

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 37/2023

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: JULIANA FERREIRA SPINARDI SILVA
3. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 20/2023
5. CONTRATO: 37/2023
6. TIPO DE ADITIVO: Redimensionamento 25%
7. FUNDAMENTO: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2024
9. Valor do presente redimensionamento: R\$ 1.212,54 (Um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 36/2023

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: MARIO SUEMITSU TOMIOKA
3. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Agricultura Familiar.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 19/2023
5. CONTRATO: 36/2023
6. TIPO DE ADITIVO: Redimensionamento 25%
7. FUNDAMENTO: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de Julho de 2024
9. Valor do presente redimensionamento: R\$ 1.813,12 (Um mil, oitocentos e treze reais e doze centavos).

Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.512
Data: 27 de dezembro de 2023

Síntese: Estabelece instrumentos da Programação Financeira para o Orçamento-Programa do exercício financeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL):

DECRETA:

- Artigo 1º Fica aprovado o Instrumento de Programação Financeira para o exercício financeiro de 2024, segundo os anexos que integram o presente decreto.
Artigo 2º O presente Instrumento de Programação Financeira poderá ser revisto por ocasião da introdução e ou alteração da arrecadação de novas receitas e ou alteração de despesas.
Artigo 3º A programação financeira da despesa obedecerá aos ingressos das receitas pelas FONTES DE RECURSOS e será objeto de instrumentação de planejamento.
Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, esta programação financeira terá início no dia 1º de janeiro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.514
Data 28 de dezembro 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.725 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$1.374.358,31 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various departments and their corresponding values.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various departments and their corresponding values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 1.374.358,31

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various departments and their corresponding values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various items and their values.

TOTAL DO CANCELAMENTO 645.495,00

Table with columns: Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue descriptions and their values.

Table with columns: Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue descriptions and their values.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO 1.374.358,31

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 836/2023

Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

ResOLVE:

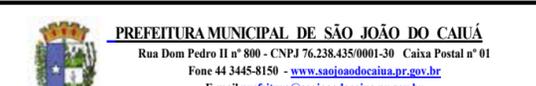
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados, conforme período de aquisição e concessão.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período de Aquisição, Período de Gozo. Lists various employees and their vacation periods.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de dezembro de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
177 Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.517
De 29 de dezembro de 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.721 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$1.000,00 (um mil e setenta e dois mil e vinte centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various departments and their corresponding values.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Table with columns: Descrição da Receita, Valor. Lists various revenue descriptions and their values.

TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO 40.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO 40.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Edital do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. PORTARIA Nº 838, 29 DE DEZEMBRO DE 2023. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Paraná. TORNA PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Portaria Nº 837/2023. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. ERRATA AO DECRETO Nº 284/2023. PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.442, DE 29-12-2023, PÁGINA 12.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 113/2022 - ID 2014/2022 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 034/2023 - ID 2249 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato n.º 035/2023 ID-TCE/PR Nº 2250/2023 Assunto: Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ Rua D. Pedro II, 800 - Caixa Postal nº 001 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br. LEI Nº 2.729/2023. Disposição sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de São João do Caiú para o Exercício de 2024, e dá Outras Providências.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária.**

**Segundo as Categorias Econômicas**

**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Legislativo Municipal Camara Municipal	1.600.000,00	300.000,00	1.900.000,00
Governo Municipal Gabinete do Prefeito	434.833,20	78.652,00	513.485,20
Departamento de Administração e finanças Administração Geral - DAF	2.891.133,50	105.843,20	2.996.976,70
Departamento de Obras e Serviços Públicos Administração Geral - DOSP	2.329.717,68	1.897.187,20	4.226.904,88
Secretaria Municipal de Educação Administração Geral da Educação	191.012,00	6.741,60	197.753,60
Divisão do Ensino Fundamental	4.268.443,48	460.227,12	4.728.670,60
Divisão da Educação Infantil	2.655.628,60	226.967,20	2.882.595,80
Assistencia ao ensino superior	17.977,60		17.977,60
Departamento de Cultura, Desportos e Lazer Administração geral - D.C.E.L.	353.934,00	673.215,24	1.027.149,24
Fundo Municipal de Saude Administração geral da saude	7.257.960,46	1.409.565,84	8.667.526,30
Fundo Municipal de Assistência Social Administração Geral do F.M.A.S.	967.981,40	145.057,00	1.113.038,40
Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	822.475,20	131.461,20	953.936,40
Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente Administração Geral do D.F.A.M.A.	428.091,60	129.214,00	557.305,60
Departamento de Indústria e Comercio Administração Geral - D.I.C.	80.899,20	113.841,36	194.740,56
Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia	123.596,00		123.596,00
	<b>24.300.087,92</b>	<b>5.677.972,96</b>	<b>30.101.656,88</b>

STEFAN TOME PAUKA  
PREFEITO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Resumo Geral da Despesa**

**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**

**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.700.087,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.465.272,77
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		174.158,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.158,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.291.114,77	
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	28.090,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.865,20		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.350.745,07		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.347.762,20		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.472,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,30		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.247,20		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	292.832,80		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.741,60
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.741,60	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.741,60		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.228.073,55
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		382.022,80	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.337,20		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	351.685,60		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		516.856,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	516.856,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		246.068,40	
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.573,60		
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.618,00		
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.741,60		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.011,60		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.083.126,35	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	191.573,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.653.718,60		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	610.114,80		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.112,68		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.686,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.192,20		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.178.664,40		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	664.669,47		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	234.832,40		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.224,80		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.483,20		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.854,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.377.972,96
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.361.118,96
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.236,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.236,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.349.882,96	

STEFAN TOME PAUKA  
PREFEITO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Programa de Trabalho**

**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>				
<b>Unidade: 01001</b>	<b>Camara Municipal</b>				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	300.000,00	1.600.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	300.000,00	1.600.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	Ações Legislativas	300.000,00	1.600.000,00	0,00	1.900.000,00
		<b>300.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.900.000,00</b>

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 02</b>	<b>Governo Municipal</b>				
<b>Unidade: 02001</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	78.652,00	434.833,20	0,00	513.485,20
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	78.652,00	434.833,20	0,00	513.485,20
04.122.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin	78.652,00	434.833,20	0,00	513.485,20
		<b>78.652,00</b>	<b>434.833,20</b>	<b>0,00</b>	<b>513.485,20</b>

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 03</b>	<b>Departamento de Administração e finanças</b>				
<b>Unidade: 03001</b>	<b>Administração Geral - DAF</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	58.652,00	2.409.335,60	0,00	2.467.987,60
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	58.652,00	1.529.219,60	0,00	1.587.871,60
04.122.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin	58.652,00	1.513.489,20	0,00	1.572.141,20
04.122.0003.0.000.	Manutenção de entidades coligadas	0,00	15.730,40	0,00	15.730,40
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	496.968,40	0,00	496.968,40
04.124.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin	0,00	496.968,40	0,00	496.968,40
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	383.147,60	0,00	383.147,60
04.129.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin	0,00	383.147,60	0,00	383.147,60
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	0,00	28.090,00	0,00	28.090,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	500.899,10	500.899,10
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.843.0006.0.000.	Serviços da Dívida Publica	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	477.303,50	477.303,50
28.846.0004.0.000.	Passivos Judiciais	0,00	0,00	252.583,50	252.583,50
28.846.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	0,00	0,00	224.720,00	224.720,00
		<b>58.652,00</b>	<b>2.437.425,60</b>	<b>500.899,10</b>	<b>2.996.976,70</b>

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 04</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>Unidade: 04001</b>	<b>Administração Geral - DOSP</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	667.868,00	838.542,80	0,00	1.506.410,80
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	667.868,00	838.542,80	0,00	1.506.410,80
04.122.0009.0.000.	Gerenciamento de obras, viação e urbanismo	667.868,00	838.542,80	0,00	1.506.410,80
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	982.644,00	546.968,60	1.123,60	1.530.736,20
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	457.080,00	0,00	561,80	457.641,80
15.451.0015.0.000.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	457.080,00	0,00	561,80	457.641,80
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	525.564,00	546.968,60	561,80	1.073.094,40
15.452.0010.0.000.	Iluminação publica	292.136,00	432.586,00	0,00	724.722,00
15.452.0011.0.000.	Urbanização	216.428,00	56.517,20	561,80	273.507,00
15.452.0013.0.000.	Serviços funerarios	17.000,00	57.865,40	0,00	74.865,40
16.000.0000.0.000.	Habitação	98.360,00	0,00	0,00	98.360,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	98.360,00	0,00	0,00	98.360,00
16.482.0014.0.000.	Programa de moradias populares	98.360,00	0,00	0,00	98.360,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	146.068,00	736.902,08	0,00	882.970,08
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	146.068,00	736.902,08	0,00	882.970,08
17.512.0016.0.000.	Programa de Saneamento Basico	146.068,00	736.902,08	0,00	882.970,08
26.000.0000.0.000.	Transporte	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0015.0.000.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	15.000,00	18.146,20	0,00	33.146,20
26.782.0018.0.000.	Estradas Municipais	16.854,00	158.427,60	0,00	175.281,60
		<b>1.926.794,00</b>	<b>2.298.987,28</b>	<b>1.123,60</b>	<b>4.226.904,88</b>

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 05</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>Unidade: 05001</b>	<b>Administração Geral da Educação</b>				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	197.753,60	0,00	197.753,60
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	197.753,60	0,00	197.753,60
12.361.0019.0.000.	Criança na Escola	0,00	197.753,60	0,00	197.753,60
		<b>0,00</b>	<b>197.753,60</b>	<b>0,00</b>	<b>197.753,60</b>

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Fundo Municipal de Assistência Social and Criança e do Adolescente.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Departamento de Indústria e Comércio.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Reserva de Contingência.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Reforma e ampliação do prédio do CMEI.

Table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes Urbanização and Devolução Sobras de Recursos.

STEFAN TOME PAUKA

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Main table with columns: Programática, Descrição, Projetos, Atividades, Operações Especiais, Total. Lists various municipal services and their budgets.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	113.841,36	80.899,20	0,00	194.740,56
22.661.0008.0.000.	Incentivo ao comercio e a industria	113.841,36	80.899,20	0,00	194.740,56
22.661.0008.1.016.	Reforma e readequação de predios publicos destinados a industria e/ou serviços	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
22.661.0008.1.119.	Aquisição de Imóveis para Instalação Industrial	37.736,00	0,00	0,00	37.736,00
22.661.0008.1.120.	Construção de Barracões Industriais	8.689,36	0,00	0,00	8.689,36
22.661.0008.1.121.	Aquisição de Equipamentos Industriais	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
22.661.0008.2.118.	Gerência Geral do Incentivo Industrial	0,00	80.899,20	0,00	80.899,20
26.000.0000.0.000.	Transporte	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	31.854,00	176.573,80	0,00	208.427,80
26.782.0015.0.000.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	15.000,00	18.146,20	0,00	33.146,20
26.782.0015.1.023.	Construção de Abrigos para Passageiros	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
26.782.0015.2.043.	Manutenção do Terminal Rodoviário	0,00	18.146,20	0,00	18.146,20
26.782.0018.0.000.	Estradas Municipais	16.854,00	158.427,60	0,00	175.281,60
26.782.0018.1.045.	Aquisição de Pequenos Equipamentos e Material Permanente SMER	16.854,00	0,00	0,00	16.854,00
26.782.0018.2.046.	Manutenção de Estradas Vicinais	0,00	158.427,60	0,00	158.427,60
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	570.405,84	276.405,60	561,80	847.373,24
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	511.978,64	234.832,40	561,80	747.372,84
27.812.0020.0.000.	Lazer e desportos para todos	511.978,64	234.832,40	561,80	747.372,84
27.812.0020.0.214.	Devolução sobras de recursos de Convênios	0,00	0,00	561,80	561,80
27.812.0020.1.009.	Edificar um Centro Poliesportivo	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
27.812.0020.1.011.	Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00
27.812.0020.1.071.	Aquisição de um veiculo/onibus para transporte de pessoas	56.180,00	0,00	0,00	56.180,00
27.812.0020.1.072.	Edificar uma pista de Skate	44.944,00	0,00	0,00	44.944,00
27.812.0020.1.171.	Remodelar e ampliar a Quadra de Esportes do Conjunto habitacional Aeroporto	172.651,44	0,00	0,00	172.651,44
27.812.0020.1.172.	Obras de melhorias no campo de futebol BURACANA	24.719,20	0,00	0,00	24.719,20
27.812.0020.1.173.	Mobiliário e equipamentos para os serviços do Depto de esportes	11.236,00	0,00	0,00	11.236,00
27.812.0020.1.176.	Construção do Complexo Esportivo Vila da Paz	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
27.812.0020.1.177.	Recuperação do Estádio Municipal	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00
27.812.0020.1.181.	Construção de um Campo de futebol Suiço no Cjto Cruzeiro do Sul	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
27.812.0020.2.073.	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	138.202,80	0,00	138.202,80
27.812.0020.2.075.	Escolinha de Futebol Caiú COXA	0,00	39.326,00	0,00	39.326,00
27.812.0020.2.076.	Manutenção da Fanfara São Joansense	0,00	57.303,60	0,00	57.303,60
27.813.0000.0.000.	Lazer	58.427,20	41.573,20	0,00	100.000,40
27.813.0020.0.000.	Lazer e desportos para todos	58.427,20	41.573,20	0,00	100.000,40
27.813.0020.1.013.	Reformar o predio do Clube Municipal	44.944,00	0,00	0,00	44.944,00
27.813.0020.1.070.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro Comunitário Social	13.483,20	0,00	0,00	13.483,20
27.813.0020.2.071.	Manutenção do Centro Comunitário Social	0,00	41.573,20	0,00	41.573,20
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	500.899,10	500.899,10
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.843.0006.0.000.	Serviços da Dívida Publica	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.843.0006.0.017.	Amortização e Encargos da Dívida Contratada Resultante de Operações de Crédito	0,00	0,00	23.595,60	23.595,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	477.303,50	477.303,50
28.846.0004.0.000.	Passivos Judiciais	0,00	0,00	252.583,50	252.583,50
28.846.0004.0.020.	Precatórios e Acordos Judiciais de Ações Ordinárias	0,00	0,00	13.483,20	13.483,20
28.846.0004.0.021.	Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessoal	0,00	0,00	239.100,30	239.100,30
28.846.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	0,00	0,00	224.720,00	224.720,00
28.846.0005.0.022.	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	0,00	0,00	224.720,00	224.720,00
<b>Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>Total</b>
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	123.596,00	123.596,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	123.596,00	123.596,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	123.596,00	123.596,00
99.999.0099.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	123.596,00	123.596,00
		<b>5.704.770,76</b>	<b>23.769.582,02</b>	<b>627.304,10</b>	<b>30.101.656,88</b>

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa  
Conforme o Vínculo com os Recursos  
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985  
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.	Ações Legislativas	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.000.0000.	Administração	4.184.511,60	303.372,00	4.487.883,60
04.122.0000.	Administração Geral	3.338.103,60	269.664,00	3.607.767,60
04.122.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	2.085.626,40	0,00	2.085.626,40
04.122.0003.	Manutenção de entidades coligadas	15.730,40	0,00	15.730,40
04.122.0009.	Gerenciamento de obras, viação e urbanismo	1.236.746,80	269.664,00	1.506.410,80
04.124.0000.	Controle Externo	496.968,40	0,00	496.968,40
04.124.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	496.968,40	0,00	496.968,40
04.129.0000.	Administração de Receitas	349.439,60	33.708,00	383.147,60
04.129.0002.	Ações governamentais superiores e atividades admin	349.439,60	33.708,00	383.147,60
08.000.0000.	Assistência Social	1.745.625,20	321.349,60	2.066.974,80
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	106.742,00	0,00	106.742,00
08.241.0023.	Assistencia Social Geral	106.742,00	0,00	106.742,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	15.730,40	13.483,20	29.213,60
08.242.0023.	Assistencia Social Geral	15.730,40	13.483,20	29.213,60
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	910.116,00	43.820,40	953.936,40
08.243.0023.	Assistencia Social Geral	910.116,00	43.820,40	953.936,40
08.244.0000.	Assistência Comunitária	713.036,80	264.046,00	977.082,80
08.244.0023.	Assistencia Social Geral	713.036,80	264.046,00	977.082,80
09.000.0000.	Previdência Social	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	28.090,00	0,00	28.090,00
09.272.0005.	Direitos Sociais dos Servidores	28.090,00	0,00	28.090,00
10.000.0000.	Saúde	3.028.324,38	5.639.201,92	8.667.526,30
10.301.0000.	Atenção Básica	1.156.309,01	2.176.266,72	3.332.575,73
10.301.0022.	São João na Saude	1.156.309,01	2.176.266,72	3.332.575,73
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.576,97	2.923.607,20	4.746.184,17
10.302.0022.	São João na Saude	1.822.576,97	2.923.607,20	4.746.184,17
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	14.606,80	179.776,00	194.382,80
10.303.0022.	São João na Saude	14.606,80	179.776,00	194.382,80
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	34.831,60	187.641,20	222.472,80
10.304.0022.	São João na Saude	34.831,60	187.641,20	222.472,80
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	171.910,80	171.910,80
10.305.0022.	São João na Saude	0,00	171.910,80	171.910,80
12.000.0000.	Educação	750.003,00	7.076.994,60	7.826.997,60
12.361.0000.	Ensino Fundamental	412.923,00	3.735.971,20	4.148.894,20
12.361.0019.	Criança na Escola	412.923,00	3.735.971,20	4.148.894,20
12.364.0000.	Ensino Superior	17.977,60	0,00	17.977,60
12.364.0021.	Cultura é Cidadania	17.977,60	0,00	17.977,60
12.365.0000.	Educação Infantil	302.248,40	2.580.347,40	2.882.595,80
12.365.0019.	Criança na Escola	302.248,40	2.580.347,40	2.882.595,80
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	16.854,00	98.876,80	115.730,80
12.366.0019.	Criança na Escola	16.854,00	98.876,80	115.730,80
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	661.799,20	661.799,20
12.367.0019.	Criança na Escola	0,00	661.799,20	661.799,20
13.000.0000.	Cultura	179.776,00	0,00	179.776,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	179.776,00	0,00	179.776,00
13.392.0021.	Cultura é Cidadania	179.776,00	0,00	179.776,00
15.000.0000.	Urbanismo	693.654,20	837.082,00	1.530.736,20
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	429.551,80	28.090,00	457.641,80
15.451.0015.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	429.551,80	28.090,00	457.641,80
15.452.0000.	Serviços Urbanos	264.102,40	808.992,00	1.073.094,40
15.452.0010.	Iluminação publica	84.270,00	640.452,00	724.722,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0011.	Urbanização	104.967,00	168.540,00	273.507,00
15.452.0013.	Serviços funerarios	74.865,40	0,00	74.865,40
16.000.0000.	Habitação	98.360,00	0,00	98.360,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	98.360,00	0,00	98.360,00
16.482.0014.	Programa de moradias populares	98.360,00	0,00	98.360,00
17.000.0000.	Saneamento	882.970,08	0,00	882.970,08
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	882.970,08	0,00	882.970,08
17.512.0016.	Programa de Saneamento Basico	882.970,08	0,00	882.970,08
18.000.0000.	Gestão Ambiental	96.629,60	0,00	96.629,60
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	96.629,60	0,00	96.629,60
18.541.0029.	Defesa do Meio Ambiente	96.629,60	0,00	96.629,60
20.000.0000.	Agricultura	460.676,00	0,00	460.676,00
20.607.0000.	Irrigação	22.472,00	0,00	22.472,00
20.607.0028.	Fomento Agropecuario	22.472,00	0,00	22.472,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	438.204,00	0,00	438.204,00
20.608.0028.	Fomento Agropecuario	438.204,00	0,00	438.204,00
22.000.0000.	Indústria	194.740,56	0,00	194.740,56
22.661.0000.	Promoção Industrial	194.740,56	0,00	194.740,56
22.661.0008.	Incentivo ao comercio e a industria	194.740,56	0,00	194.740,56
26.000.0000.	Transporte	208.427,80	0,00	208.427,80
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	208.427,80	0,00	208.427,80

26.782.0015.	Infraestrutura e Transportes Urbanos	33.146,20	0,00	33.146,20
26.782.0018.	Estradas Municipais	175.281,60	0,00	175.281,60
27.000.0000.</				

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	224.720,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.652,00
3.3.90.47.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
3.3.90.93.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.606,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	14.606,80
<b>03.001.04.122.0002.2.008</b>	<b>Manutenção da Divisão de Patrimonio</b>	<b>83.146,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.146,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.056,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.056,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.112,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	10.112,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.090,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.04.122.0002.2.009</b>	<b>Serviços de assessoria e procuradoria jurídica</b>	<b>91.011,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.011,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.045,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.045,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.562,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	50.562,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.966,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.122.0002.2.010</b>	<b>Manutenção dos serviços de administração de pessoal</b>	<b>166.292,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.292,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.978,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	117.978,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.652,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.122.0002.2.015</b>	<b>Apoio Financeiro Para o Conselho comunitario de Segurança</b>	<b>13.483,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	13.483,20
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.04.122.0003.2.011</b>	<b>Contribuição para a manutenção da AMUNPAR</b>	<b>15.730,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
<b>03.001.04.124.0002.2.012</b>	<b>Manutenção dos serviços de Orçamento e Contabilidade</b>	<b>496.968,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	485.732,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.855,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	316.855,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.192,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	247.192,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.416,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	67.416,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.877,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.877,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.596,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	93.596,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>03.001.04.129.0002.2.013</b>	<b>Manutenção dos serviços de Tributação e Fiscalização</b>	<b>268.540,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.046,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.270,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.270,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.686,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	112.360,00
	510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.090,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.494,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.775,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	79.775,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.438,40
	511 Taxas - Prestação de Serviços	40.449,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	8.988,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.04.129.0002.2.014</b>	<b>Manutenção dos serviços de Tesouraria</b>	<b>114.607,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.112,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.652,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.798,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	61.798,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.460,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.460,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	20.224,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>03.001.09.272.0005.2.016</b>	<b>Encargos com Inativos e Pensionistas</b>	<b>28.090,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.090,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.090,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>03.001.28.843.0006.0.017</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida Contratada Resultante de Operações de Crédito</b>	<b>23.595,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.741,60
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.741,60
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.854,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.854,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>03.001.28.846.0004.0.020</b>	<b>Precatórios e Acordos Judiciais de Ações Ordinárias</b>	<b>13.483,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>03.001.28.846.0004.0.021</b>	<b>Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessoal</b>	<b>239.100,30</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.100,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.100,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.100,30
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,30
	1.000 RECURSOS LIVRES	239.100,30
<b>03.001.28.846.0005.0.022</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>	<b>224.720,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.720,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.720,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	224.720,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	224.7

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443**

Despesa	Descrição	Valor
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>04.001.15.451.0015.1.028</b>	<b>Pavimentação, Meio Fio e Sarjetas</b>	<b>123.596,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.596,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	123.596,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.596,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.596,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
<b>04.001.15.451.0015.1.029</b>	<b>Construção de Calçadas em Áreas Prioritárias</b>	<b>153.488,58</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.488,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.488,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.488,58
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.488,58
1.000	RECURSOS LIVRES	153.488,58
<b>04.001.15.452.0010.1.030</b>	<b>Extensão da Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia</b>	<b>292.136,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	292.136,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	292.136,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.136,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.136,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	280.900,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>04.001.15.452.0010.2.031</b>	<b>Serviços de Iluminação Pública</b>	<b>432.586,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.586,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.586,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	432.586,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.978,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	89.888,00
1.000	RECURSOS LIVRES	28.090,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.608,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	269.664,00
1.000	RECURSOS LIVRES	44.944,00
<b>04.001.15.452.0011.0.215</b>	<b>Devolução Sobras de Recursos - CONVÊNIO</b>	<b>561,80</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	561,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	561,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
<b>04.001.15.452.0011.1.007</b>	<b>Implantar Cícloria as margens da Rodovia</b>	<b>2.944,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.944,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.944,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.944,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	2.944,00
<b>04.001.15.452.0011.1.032</b>	<b>Instalar parque infantil em praça pública e demais equipamentos</b>	<b>28.090,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.090,00
1.000	RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>04.001.15.452.0011.1.033</b>	<b>Obras de recuperação de Praças e Logradouros públicos</b>	<b>112.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00
1.009	Operações de Crédito Internas	112.360,00
<b>04.001.15.452.0011.1.034</b>	<b>Edificar portal no acesso à cidade</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00
1.009	Operações de Crédito Internas	56.180,00
<b>04.001.15.452.0011.1.178</b>	<b>Arborização de Ruas e Avenidas</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>04.001.15.452.0011.2.033</b>	<b>Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros</b>	<b>56.517,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.517,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.696,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.696,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	3.708,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.831,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.988,80
1.000	RECURSOS LIVRES	8.988,80
<b>04.001.15.452.0013.1.046</b>	<b>Reequipar, Remodelar e Ampliar a Capela Mortuária</b>	<b>17.000,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1.000	RECURSOS LIVRES	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
1.000	RECURSOS LIVRES	17.000,00
<b>04.001.15.452.0013.1.047</b>	<b>Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal</b>	<b>0,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
1.000	RECURSOS LIVRES	0,00
<b>04.001.15.452.0013.2.049</b>	<b>Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários</b>	<b>57.865,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.865,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.651,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.651,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.056,20
1.000	RECURSOS LIVRES	5.056,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>04.001.16.482.0014.1.039</b>	<b>Aquisição de Imóveis para construção de núcleos habitacionais</b>	<b>98.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.360,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	98.360,00
<b>04.001.17.512.0016.1.038</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Coleta de Lixo</b>	<b>22.472,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
<b>04.001.17.512.0016.1.041</b>	<b>Usina de Reciclagem de Lixo</b>	<b>11.236,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>04.001.17.512.0016.1.042</b>	<b>Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coletor compactadora de lixo</b>	<b>112.360,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
<b>04.001.17.512.0016.2.039</b>	<b>Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública</b>	<b>631.845,48</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.103,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.428,68
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.428,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.046,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.416,00
1.000	RECURSOS LIVRES	202.630,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.910,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	15.730,40
1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.675,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.675,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.315,20
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.416,00
1.000	RECURSOS LIVRES	80.899,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>04.001.17.512.0016.2.040</b>	<b>Participação no CICA - Consorcio intermunicipal CAIUA Ambiental</b>	<b>73.034,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.798,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.618,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.618,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00

Despesa	Descrição	Valor
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.472,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.472,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	33.708,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	33.708,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.236,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>04.001.17.512.0016.2.042</b>	<b>Manutenção do Aterro Sanitário</b>	<b>32.022,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.022,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.786,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.786,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.977,60
1.000	RECURSOS LIVRES	17.977,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.809,00
1.000	RECURSOS LIVRES	2.809,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>04.001.26.782.0015.1.023</b>	<b>Construção de Abrigos para Passageiros</b>	<b>15.000,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1.000	RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>04.001.26.782.0015.2.043</b>	<b>Manutenção do Terminal Rodoviário</b>	<b>18.146,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.146,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.910,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.910,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.618,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202.248,00
	134 MEC - FNDE Merenda Escolar	151.686,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	50.562,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
<b>05.002.12.361.0019.2.055</b>	<b>CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental</b>	<b>20.000,08</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.876,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.606,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.269,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	561,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	561,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337,08
	1.000 RECURSOS LIVRES	337,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.123,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>05.002.12.361.0019.2.057</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	<b>461.799,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	461.799,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.495,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.495,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.192,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	67.416,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.416,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	112.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.685,60
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.606,80
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.606,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.304,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.304,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123.596,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.090,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.236,00
	107 Salário-Educação	11.236,00
	110 PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	73.034,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.584,40
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.090,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.494,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.123,60
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
<b>05.002.12.361.0019.2.058</b>	<b>Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação</b>	<b>552.811,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	552.811,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.731,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.731,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.574,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.034,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	159.551,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	8.988,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.573,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.584,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.337,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.079,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.079,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
	107 Salário-Educação	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.517,20
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.708,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	8.988,80
	107 Salário-Educação	32.584,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.483,20
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.124,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.472,00
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.236,00
	107 Salário-Educação	67.416,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.842,80
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.854,00
	107 Salário-Educação	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>05.002.12.361.0019.2.059</b>	<b>Escola Maria Cernaki - Recursos do FUNDEB</b>	<b>2.268.099,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.256.863,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204.054,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.204.054,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.789.446,00
	102 Fundeb 30%	499.553,20
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	1.289.892,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.046,40
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	302.248,40
	102 Fundeb 30%	61.798,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.562,00
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	5.618,00
	102 Fundeb 30%	44.944,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.809,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.809,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	102 Fundeb 30%	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
	102 Fundeb 30%	16.854,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.483,20
	102 Fundeb 30%	13.483,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
	102 Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
	102 Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.854,00
	102 Fundeb 30%	16.854,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
	102 Fundeb 30%	1.123,60
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
	102 Fundeb 30%	11.236,00
<b>05.002.12.366.0019.2.128</b>	<b>EJA - RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>48.314,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.696,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.460,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.460,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.719,20
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.719,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.741,60
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.741,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.618,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.618,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.618,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>05.002.12.366.0019.2.216</b>	<b>EJA - RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>67.416,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.416,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.921,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.921,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.562,00
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	50.562,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.359,60
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	12.359,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.944,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.944,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	102 Fundeb 30%	3.370,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
	102 Fundeb 30%	1.123,60
<b>05.002.12.367.0019.2.150</b>	<b>Educação Especial - Recursos do Fundeb</b>	<b>331.462,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	331.462,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.091,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.091,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.664,00
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	269.664,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.180,00
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	56.180,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	101 Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.370,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.370,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	102 Fundeb 30%	2.247,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
	102 Fundeb 30%	1.123,60
<b>05.002.12.367.0019.2.151</b>	<b>Educação Especial - Recursos próprios</b>	<b>30.337,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.337,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.090,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.472,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.618,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.618,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.314,80
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.483,20
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.741,60
	107 Salário-Educação	28.090,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.618,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.618,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,80
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.370,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.370,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.686,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.506,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.472,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.472,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.618,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.618,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.314,80
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.483,20
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.741,60
	107 Salário-Educação	28.090,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.618,00
	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.618,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES</	

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

3.3.90.40.00.00	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.472,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.618,00
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.854,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.236,00
	107	Salário-Educação	5.618,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.067 Fornecedor kit escolar com materiais de uso do aluno</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.854,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.068 Fornecedor kit escolar com materiais de uso do aluno - PRE ESCOLA - fundeb</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00
	102	Fundeb 30%	16.854,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.069 Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - CRECHE - Rec. Próprios</b>	<b>274.158,40</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	274.158,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.034,40
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	173.034,40
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.068,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.944,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	89.888,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.595,60
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.101,20
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.247,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.370,80
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.123,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.124,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.124,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.449,60	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.741,60
	107	Salário-Educação	22.472,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.236,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20	
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.247,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.831,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.854,00
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.854,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.359,60	
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.741,60
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.618,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.370,80	
	1.000	RECURSOS LIVRES	3.370,80
		<b>05.003.12.365.0019.2.138 Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - FUNDEB</b>	<b>514.608,80</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	514.608,80
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.384,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	494.384,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.496,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	382.024,00
	102	Fundeb 30%	22.472,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.270,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	78.652,00
	102	Fundeb 30%	5.618,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	5.618,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.224,80
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.224,80
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00
	102	Fundeb 30%	11.236,00
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	102	Fundeb 30%	5.618,00
		<b>05.003.12.365.0019.2.139 Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE ESCOLA - FUNDEB</b>	<b>686.519,60</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	686.519,60
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.912,80
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	671.912,80
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.564,00
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	516.856,00
	102	Fundeb 30%	33.708,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.225,20
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	7.865,20
	102	Fundeb 30%	112.360,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	101	Fundeb 60%/mínimo de 70% - Inciso XI do art.212-A da CF.	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.606,80
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	5.618,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20	
	102	Fundeb 30%	2.247,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	
	102	Fundeb 30%	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.494,40	
	102	Fundeb 30%	4.494,40
		<b>05.003.12.365.0019.2.142 Manutenção do Ensino Pré-Escolar - PROFESSORAS (Recursos Próprios)</b>	<b>35.955,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	35.955,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.955,20
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	35.955,20
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.090,00
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.090,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.865,20
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
05.003.12.365.0019.2.142	Secretaria Municipal de Educação		
05.004.	Assistência ao ensino superior	17.977,60	
		<b>17.977,60</b>	
		<b>05.004.12.364.0021.2.065 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior</b>	<b>17.977,60</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.977,60
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.618,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
06.001.13.392.0021.1.066	Revitilização do prédio da Casa da Cultura	67.416,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	67.416,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	67.416,00
		<b>06.001.13.392.0021.1.067 Melhoria da Difusão Cultural</b>	<b>12.359,60</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	12.359,60
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	12.359,60
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.359,60
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.359,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
		<b>06.001.13.392.0021.2.066 Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades</b>	<b>69.663,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.663,20
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.213,60
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.618,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.449,60
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.449,60
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60

3.3.90.39.00.00	1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.719,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	24.719,20
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
	1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
		<b>06.001.13.392.0021.2.099 Manutenção do Projeto de Inclusão Digital</b>	<b>30.337,20</b>
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	30.337,20
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.337,20
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.337,20
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
	1.000	RECURSOS LIVRES	13.483,20
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.854,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	16.854,00
		<b>06.001.27.812.0020.0.214 Devolução sobras de recursos de Convênios</b>	<b>561,80</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	561,80
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	561,80
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
	1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
		<b>06.001.27.812.0020.1.009 Edificar um Centro Poliesportivo</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.011 Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade</b>	<b>67.416,00</b>
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	67.416,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00	
	1.000	RECURSOS LIVRES	67.416,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.071 Aquisição de um veículo/ônibus para transporte de pessoas</b>	<b>56.180,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.180,00
	1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
		<b>06.001.27.812.0020.1.072 Edificar uma pista de Skate</b>	<b>44.944,00</b>
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	44.944,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00
	1.0		

# PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.483,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.483,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
<b>06.001.27.813.0020.2.071</b>	<b>Manutenção do Centro Comunitário Social</b>	<b>41.573,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.573,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.573,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.573,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 07.</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>	
<b>Unidade: 07.001.</b>	<b>Administração geral da saude</b>	<b>8.667.526,30</b>
<b>07.001.10.301.0022.1.018</b>	<b>Readequar os prédios das unidades basicas de saude do municipio</b>	<b>342.698,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	342.698,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	342.698,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	342.698,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264.046,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.708,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	224.720,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	78.652,00
<b>07.001.10.301.0022.1.043</b>	<b>Edificar abrigos nas Unidades Basicas de Saude</b>	<b>1.123,60</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.123,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>07.001.10.301.0022.1.050</b>	<b>Edificar um prédio destinado a instalar a clinica de fisioterapia do Municipio</b>	<b>428.091,60</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	428.091,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	428.091,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	428.091,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	428.091,60
	518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público na Saúde	426.968,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>07.001.10.301.0022.1.079</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o SUS</b>	<b>5.618,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.618,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.618,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.618,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00
<b>07.001.10.301.0022.1.080</b>	<b>Aquisição de Material Permanente para o SUS e Hospital Municipal</b>	<b>204.651,44</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	204.651,44
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	204.651,44
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.651,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.651,44
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	199.033,44
<b>07.001.10.301.0022.1.084</b>	<b>Recuperação do Posto de Saúde - Centro</b>	<b>13.483,20</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.483,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.483,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.483,20
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.483,20
<b>07.001.10.301.0022.1.185</b>	<b>Ampliação do Posto de Saúde - Centro</b>	<b>33.708,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.708,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.708,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.708,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.708,00
<b>07.001.10.301.0022.1.195</b>	<b>PSE - Programa de Saúde na Escola</b>	<b>33.708,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.708,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.708,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.708,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.708,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>07.001.10.301.0022.1.198</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS</b>	<b>102.325,72</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.325,72
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.325,72
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.325,72
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.325,72
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	102.325,72
<b>07.001.10.301.0022.1.295</b>	<b>Construção de Unidade Basica de Saúde</b>	<b>42.696,80</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.696,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.696,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.696,80
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.696,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	42.696,80
<b>07.001.10.301.0022.2.077</b>	<b>Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde</b>	<b>157.499,07</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	157.499,07
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.955,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.955,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.034,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.977,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.944,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.543,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.543,47
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.988,80
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.988,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.977,60
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.217,47
	1.000 RECURSOS LIVRES	24.217,47
<b>07.001.10.301.0022.2.078</b>	<b>Manter o Conselho Municipal do Saude</b>	<b>15.730,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.944,40
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.944,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.944,40
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.944,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.741,60
<b>07.001.10.301.0022.2.080</b>	<b>Manutenção da Clínica da Mulher</b>	<b>276.405,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	276.405,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.394,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	185.394,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.068,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.416,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.326,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.011,60
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.011,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.326,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.326,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>07.001.10.301.0022.2.081</b>	<b>PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro</b>	<b>734.609,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	734.609,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.147,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.147,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.338,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.472,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	172.248,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.067,60
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.618,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	39.326,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	481.462,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.462,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.809,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.809,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.630,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.416,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.652,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	50.562,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.966,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	24.719,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73.034,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.562,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.562,40
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	113.483,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.224,80
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.224,80
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.090,00
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.123,60
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.123,60
<b>07.001.10.301.0022.2.082</b>	<b>PSF - Programa Saúde da Família</b>	<b>444.381,70</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	444.381,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.212,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	379.212,90
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.594,50
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	112.360,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.078,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	124.155,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104.494,80
	303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	28.090,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.224,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.		

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.360,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	112.360,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	112.360,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	112.360,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.586,40
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	449.440,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	449.440,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	269.664,00
1.000	RECURSOS LIVRES	179.776,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	83.146,40
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.483,20
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.618,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.618,00
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.741,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.741,60
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.180,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	44.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>07.001.10.302.0022.2.125</b>	<b>Participação no consórcio CIUENP/SAMU</b>	<b>102.247,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.247,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.180,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	56.180,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.180,00
1.000	RECURSOS LIVRES	56.180,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.067,60
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.944,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.944,00
1.000	RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.123,60
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>07.001.10.302.0022.2.201</b>	<b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>	<b>128.090,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.090,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.090,40
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	128.090,40
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128.090,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.494,40
1.000	RECURSOS LIVRES	123.596,00
<b>07.001.10.303.0022.2.087</b>	<b>Programa Saúde Bucal</b>	<b>194.382,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.382,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.540,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	168.540,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.832,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	134.832,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.213,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	29.213,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.494,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.494,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.842,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.842,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>07.001.10.304.0022.2.084</b>	<b>Serviços de Vigilância Sanitária</b>	<b>222.472,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.472,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.618,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.618,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.528,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.292,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.966,40
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.370,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.595,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.595,60
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.652,00
1.000	RECURSOS LIVRES	22.472,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.180,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
<b>07.001.10.305.0022.2.085</b>	<b>ECD - Endemias e Controle de Doenças</b>	<b>171.910,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.910,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.382,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.382,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.404,80
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	33.708,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.696,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.977,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.865,20
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.112,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.528,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.528,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.224,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.224,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.696,80
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	31.460,80
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.236,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 08.</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade: 08.001.</b>	<b>Administração Geral do F.M.A.S.</b>	<b>1.113.038,40</b>
<b>08.001.08.241.0023.1.003</b>	<b>Construir Centro de Convivência do Idoso</b>	<b>61.798,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.798,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.798,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.798,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.798,00
1.000	RECURSOS LIVRES	61.798,00
<b>08.001.08.241.0023.2.089</b>	<b>Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b>	<b>17.977,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.977,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.977,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.494,40
1.000	RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>08.001.08.241.0023.2.093</b>	<b>Atendimento ao Idoso em Atividades Laborativas</b>	<b>26.966,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.966,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.966,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
1.000	RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>08.001.08.242.0023.2.094</b>	<b>Subvenção Social à APAE</b>	<b>29.213,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	29.213,60
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.213,60
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	13.483,20
1.000	RECURSOS LIVRES	15.730,40
<b>08.001.08.244.0023.0.216</b>	<b>Devolução sobras de recursos de Convenios.</b>	<b>561,80</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
1.000	RECURSOS LIVRES	561,80
<b>08.001.08.244.0023.1.004</b>	<b>Construção de prédio para abrigar a gestão dos serviços de Assistência</b>	<b>66.854,20</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.854,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	66.854,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.854,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.854,20
1.000	RECURSOS LIVRES	66.854,20
<b>08.001.08.244.0023.1.005</b>	<b>Aquisição de veículo de pequeno porte para a gestão da assistência social</b>	<b>13.034,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.034,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.034,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.034,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.034,00
1.000	RECURSOS LIVRES	13.034,00
<b>08.001.08.244.0023.2.090</b>	<b>Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>238.203,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.203,20

Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.820,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.820,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.360,00
1.000	RECURSOS LIVRES	112.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.842,80
1.000	RECURSOS LIVRES	25.842,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
1.000	RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.011,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.011,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	7.865,20
1.000	RECURSOS LIVRES	7.865,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.708,00
1.000	RECURSOS LIVRES	33.708,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.741,60
1.000	RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.112,40
1.000	RECURSOS LIVRES	10.112,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.213,60
1.000	RECURSOS LIVRES	29.213,60
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.247,20
1.000	RECURSOS LIVRES	2.247,20
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.370,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.370,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.370,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.370,80
1.000	RECURSOS LIVRES	3.370,80
<b>08.001.08.244.0023.2.091</b>	<b>Programa de Atenção Integral às Famílias</b>	<b>393.260,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.260,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.439,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	249.439,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123,60
1.000	RECURSOS LIVRES	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Despesa	Descrição	Valor
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.820,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.820,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
3.3.90.30.00.00	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
	MATERIAL DE CONSUMO	29.213,60
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	26.966,40
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.112,40
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.359,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.663,20
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.865,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	61.798,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	61.798,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	8.988,80
	934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.988,80
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
<b>08.002.08.243.0023.6.100</b>	<b>Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>	<b>182.023,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.023,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.450,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.360,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	112.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.573,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.573,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.483,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	13.483,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.865,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	7.865,20
<b>08.002.08.243.0023.6.104</b>	<b>Manutenção da Casa Lar</b>	<b>175.281,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.281,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.629,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.629,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.652,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	78.652,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.652,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.842,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	25.842,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.730,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	15.730,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.224,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	20.224,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>08.002.08.243.0023.6.217</b>	<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>15.730,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	1.123,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>08.002.08.243.0023.6.218</b>	<b>Apoio Sócio - Educativo às Crianças e Adolescentes ( Oficinas de Contrarturno)</b>	<b>13.483,20</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 09.</b>	<b>Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente</b>	
<b>Unidade: 09.001.</b>	<b>Administração Geral do D.F.A.M.A.</b>	<b>557.305,60</b>
<b>09.001.18.541.0029.1.110</b>	<b>Projeto Ambiental da Prainha</b>	<b>28.090,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.090,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	28.090,00
<b>09.001.18.541.0029.2.107</b>	<b>Encargos com a Preservação Ambiental</b>	<b>12.359,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.359,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.359,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	3.370,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.988,80
	1.000 RECURSOS LIVRES	8.988,80
<b>09.001.18.541.0029.2.108</b>	<b>Manutenção do Horto Florestal</b>	<b>11.236,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
<b>09.001.18.541.0029.2.109</b>	<b>Alevinagem dos Rios e Córregos</b>	<b>11.236,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.236,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>09.001.18.541.0029.2.219</b>	<b>Manutenção da Prainha</b>	<b>33.708,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.708,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.348,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.348,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.359,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	5.618,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	6.741,60
<b>09.001.20.607.0028.2.222</b>	<b>ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS- Amamos Quatro Patas</b>	<b>22.472,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.472,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.472,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	22.472,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
<b>09.001.20.608.0028.1.017</b>	<b>Reforma e readequação no Parque de Exposições</b>	<b>22.472,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00

Despesa	Descrição	Valor
<b>09.001.20.608.0028.1.115</b>	<b>Construção da Casa do Vigiá no Parque de Rodeio Ludovico Pauka</b>	<b>67.416,00</b>
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	67.416,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	67.416,00
<b>09.001.20.608.0028.2.111</b>	<b>Manutenção do Departamento de Fomento Agrícola</b>	<b>117.978,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	106.742,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.550,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.550,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	44.944,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.359,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	12.359,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.191,20
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.191,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	1.000 RECURSOS LIVRES	2.247,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	22.472,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	11.236,00
<b>09.001.20.608.0028.2.112</b>	<b>Atendimento ao Pequeno e Médio Produtor Rural</b>	<b>71.910,40</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.910,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.910,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.910,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.708,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	33.708,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.494,40
	1.000 RECURSOS LIVRES	4.494,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.708,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	33.708,00
<b>09.001.20.608.0028.2.114</b>	<b>Manutenção do Parque de Rodeio Ludovico Pauka</b>	<b>85.393,60</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.393,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.393,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.393,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.213,60
	1.000 RECURSOS LIVRES	29.213,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.180,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	56.180,00
<b>09.001.20.608.0028.2.115</b>	<b>Semana Comemorativa do Aniversário do Município de São João do Caiuá</b>	<b>56.180,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.180,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.180,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	56.180,00
<b>09.001.20.608.0028.2.116</b>	<b>Contribuição para Manutenção da Associação Rural</b>	<b>16.854,00</b>
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.854,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	16.854,00
	1.000 RECURSOS LIVRES	16.854,00
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Órgão: 10.</b>		

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	03.001.04.129.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin	
3.3.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	03.001.04.129.0002.2.013.	Manutenção dos serviços de Tributação e Fiscalização	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	84.800,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	264.046,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.680,00	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.270,40
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.270,40
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.686,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.920,00	0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.090,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.600,00	0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.494,40
02.000.00.000.0000.0.000.	Governo Municipal		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.775,60
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.775,60
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40
02.001.04.122.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin		0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
02.001.04.122.0002.1.006.	Veículo de pequeno porte para transporte de passageiros		0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.472,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	78.652,00	0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.438,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	78.652,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito		0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	434.833,20	03.001.04.129.0002.2.014.	Manutenção dos serviços de Tesouraria	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.080,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.112,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.080,00	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.652,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.664,00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.416,00	0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.798,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.753,20	0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.730,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.753,20	0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	44.944,00	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.460,80
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.090,00	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.460,80
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.236,00	0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.618,00	0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00	0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.247,20	0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.224,80
03.000.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração e finanças		0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.944,40
03.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral - DAF		4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.494,40
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.494,40
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.494,40
03.001.04.122.0002.0.000.	Ações governamentais superiores e atividades admin		0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.494,40
03.001.04.122.0002.1.100.	Recuperação do Prédio da Prefeitura		03.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.180,00	03.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.180,00	03.001.09.272.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.180,00	03.001.09.272.0005.2.016.	Encargos com Inativos e Pensionistas	
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.180,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.090,00
03.001.04.122.0002.1.161.	Reequipamento dos departamentos Administrativos		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.090,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00	0 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	28.090,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00	03.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00	03.001.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
03.001.04.122.0002.2.006.	Administração geral do departamento de administração e finanças		03.001.28.843.0006.0.017.	Serviços da Dívida Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	765.171,60	3.000.00.00.00	Amortização e Encargos da Dívida Contratada Resultante de Operações de Crédito	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.002,00	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.741,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.002,00	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.260,00	0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.741,60
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89.888,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.854,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.854,00	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.854,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.169,60	0 4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.169,60	0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.854,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.112,40	03.001.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.798,00	03.001.28.846.0004.0.000.	Passivos Judiciais	
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60	03.001.28.846.0004.0.020.	Precatórios e Acordos Judiciais de Ações Ordinárias	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.483,20
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.180,00	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.483,20
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	123.596,00	0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60	0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.483,20
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.618,00	03.001.28.846.0004.0.021.	Precatórios e Acordos Judiciais decorrentes de Ações de Pessoal	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.618,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	239.100,30
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.618,00	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.100,30
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.100,30
03.001.04.122.0002.2.007.	Encargos Gerais do Município		0 3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	239.100,30
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	388.765,60	03.001.28.846.0005.0.000.	Direitos Sociais dos Servidores	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.765,60	03.001.28.846.0005.0.022.	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	388.765,60	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.720,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	224.720,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.720,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.472,00	0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	224.720,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.472,00	04.000.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.720,00	04.001.00.000.0000.0.000.	Administração Geral - DOSP	
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	78.652,00	04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.123,60	04.001.04.122.0009.0.000.	Gerenciamento de obras, viação e urbanismo	
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.606,80	04.001.04.122.0009.1.008.	Implantar Sistema de Vigilância por Cameras em Vias Publicas da Cidade	
03.001.04.122.0002.2.008.	Manutenção da Divisão de Patrimônio		DESPESAS CORRENTES	56.180,00	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.146,40	DESPESAS CORRENTES	56.180,00	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.056,40	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.056,40	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.944,00	0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.112,40	0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.708,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.090,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	89.888,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	89.888,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.370,80	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.888,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80	0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.888,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20	04.001.04.122.0009.1.010.	Pavimentação com peças sextavadas de concreto	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.720,00	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.483,20	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00
03.001.04.122.0002.2.009.	Serviços de assessoria e procuradoria jurídica		0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.011,60	04.001.04.122.0009.1.012.	Executar programa de pavimentação de estradas vicinais do Município	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.045,20	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.045,20	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.562,00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.236,00	0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20	04.001.04.122.0009.1.014.	Implantar unidades geradoras de energia solar	
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.966,40	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	224.720,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.966,40	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	224.720,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	224.720,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.370,80	0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20	0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.360,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00	04.001.04.122.0009.1.015.	Adquirir áreas de terra destinadas a serviços públicos	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123,60	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.944,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.247,20	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.944,00
0 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.494,40	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.944,00
03.001.04.122.0002.2.010.	Manutenção dos serviços de administração de pessoal		0 4.4.90.61.00.0		

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.978,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.608,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60
<b>04.001.15.452.0011.0.000.</b>	<b>Urbanização</b>			4.490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60
<b>04.001.15.452.0011.0.215.</b>	<b>Devolução Sobras de Recursos - CONVÊNIOS</b>			0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	561,80	<b>05.001.12.361.0019.2.052.</b>	<b>Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno</b>	
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	561,80	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.708,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.708,00
0	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00
<b>04.001.15.452.0011.1.007.</b>	<b>Implantar Cicloria as margens da Rodovia</b>			0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.708,00
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.944,00	<b>05.001.12.361.0019.2.053.</b>	<b>Manter o Conselho Municipal do FUNDEB</b>	
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.944,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.865,20
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.944,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865,20
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.944,00	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.865,20
<b>04.001.15.452.0011.1.032.</b>	<b>Instalar parque infantil em praça pública e demais equipamentos</b>			0	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00	0	MATERIAL DE CONSUMO	2.247,20
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.247,20
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00	<b>05.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.090,00	<b>05.002.12.000.0000.0.000.</b>	<b>Educação</b>	
<b>04.001.15.452.0011.1.033.</b>	<b>Obras de recuperação de Praças e Logradouros públicos</b>			<b>05.002.12.361.0000.0.000.</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00	<b>05.002.12.361.0019.0.000.</b>	<b>Criança na Escola</b>	
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00	<b>05.002.12.361.0019.0.217.</b>	<b>Devolução sobras de recursos de Convênios da Educação</b>	
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561,80
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.360,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561,80
<b>04.001.15.452.0011.1.034.</b>	<b>Edificar portal no acesso à cidade</b>			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.180,00	<b>05.002.12.361.0019.1.052.</b>	<b>Reequipamento do Ensino Fundamental</b>	
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	78.652,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	78.652,00
<b>04.001.15.452.0011.1.178.</b>	<b>Arborização de Ruas e Avenidas</b>			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.652,00
	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00
	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00	<b>05.002.12.361.0019.1.055.</b>	<b>Ampliar e remodelar prédios da rede municipal do ensino fundamental</b>	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.944,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.944,00
<b>04.001.15.452.0011.2.033.</b>	<b>Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros</b>			4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.944,00
	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.517,20	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.944,00
	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.696,80	<b>05.002.12.361.0019.1.056.</b>	<b>Melhoria do Sistema de Transporte Escolar (Recursos Próprios)</b>	
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.696,80	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	186.517,60
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.708,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	186.517,60
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.517,60
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.517,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.820,40	<b>05.002.12.361.0019.1.057.</b>	<b>Aquisição de veículo de pequeno porte</b>	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.820,40	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	47.415,92
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.831,60	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	47.415,92
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.988,80	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.415,92
<b>04.001.15.452.0013.0.000.</b>	<b>Serviços funerários</b>			0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.415,92
<b>04.001.15.452.0013.1.046.</b>	<b>Reequipar, Remodelar e Ampliar a Capela Mortuária</b>			<b>05.002.12.361.0019.1.058.</b>	<b>Construção de um parque com brinquedos diversificados e recreativos</b>	
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	<b>05.002.12.361.0019.1.059.</b>	<b>Ampliar e Remodelar o Prédio da Escola Maria Cernaki</b>	
<b>04.001.15.452.0013.1.047.</b>	<b>Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal</b>			4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	102.248,00
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.248,00
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.248,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.248,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	<b>05.002.12.361.0019.2.050.</b>	<b>Merenda Escola do Ensino Fundamental</b>	
<b>04.001.15.452.0013.2.049.</b>	<b>Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários</b>			3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	205.618,80
	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.865,40	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.618,80
	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.651,80	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.618,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.651,80	0	MATERIAL DE CONSUMO	202.248,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.472,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.056,20	<b>05.002.12.361.0019.2.055.</b>	<b>CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino Fundamental</b>	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.876,48
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.213,60	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.606,80
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.213,60	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.236,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.370,80
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.123,60	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.269,68
<b>04.001.16.000.0000.0.000.</b>	<b>Habitação</b>			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.269,68
<b>04.001.16.482.0000.0.000.</b>	<b>Habitação Urbana</b>			0	MATERIAL DE CONSUMO	561,80
<b>04.001.16.482.0014.0.000.</b>	<b>Programa de moradias populares</b>			0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	337,08
<b>04.001.16.482.0014.1.039.</b>	<b>Aquisição de Imóveis para construção de núcleos habitacionais</b>			0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,80
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.360,00	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.360,00	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.123,60
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.360,00	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,60
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.360,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123,60
<b>04.001.17.000.0000.0.000.</b>	<b>Saneamento</b>			<b>05.002.12.361.0019.2.057.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental</b>	
<b>04.001.17.512.0000.0.000.</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>			3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	461.799,60
<b>04.001.17.512.0016.0.000.</b>	<b>Programa de Saneamento Básico</b>			3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.495,60
<b>04.001.17.512.0016.1.038.</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Coleta de Lixo</b>			3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	304.495,60
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.192,00
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.685,60
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.304,00
<b>04.001.17.512.0016.1.041.</b>	<b>Usina de Reciclagem de Lixo</b>			3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.304,00
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00	0	MATERIAL DE CONSUMO	123.596,00
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.236,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.584,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.123,60
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.618,00	<b>05.002.12.361.0019.2.058.</b>	<b>Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação</b>	
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.618,00	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	552.811,20
<b>04.001.17.512.0016.1.042.</b>	<b>Aquisição de caminhões equipado com caçamba e coletores/compactadora de lixo</b>			3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.731,60
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	112.360,00	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.731,60
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	112.360,00	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.574,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.360,00	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.573,20
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.360,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.584,40
<b>04.001.17.512.0016.2.039.</b>	<b>Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza Pública</b>			3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.079,60
	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.103,88	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.079,60
	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.428,68	0	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	364.428,68	0	MATERIAL DE CONSUMO	86.517,20
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.046,28	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.483,20
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.910,40	0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.472,00	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123,60
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.675,20	0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.124,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.675,20	0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.842,80
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.315,20	0	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.123,60
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.360,00	<b>05.002.12.361.0019.2.059.</b>	<b>Escola Maria Cernaki - Recursos do FUNDEB</b>	
	4.000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.741,60	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.256.863,60
	4.400.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.741,60	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204.054,40
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.741,60	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.204.054,40
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.741,60	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.789.446,00
<b>04.001.17.512.0016.2.040.</b>	<b>Participação no CICA - Consórcio Intermunicipal CAIUA Ambiental</b>			3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364.046,40
	3.000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.798,00	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.562,00
	3.100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.618,00	3.300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.809,20
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.618,00	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.809,20
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.618,00	0	DIÁRIAS - CIVIL	2.247,20
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00	0	MATERIAL DE CONSUMO	16.854,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.472,00	0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.483,20
	3.3.71.70.00.					

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00	06.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.090,00	06.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.854,00	06.001.27.812.0020.0.000.	Lazer e desportos para todos	
05.003.12.365.0019.1.051.	Reforma e ampliação do prédio do CMEI prof.Martha Garcia Furtado - creche		06.001.27.812.0020.0.214.	Devolução sobras de recursos de Convênios	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00		DESPESAS DE CAPITAL	561,80
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.944,00		INVESTIMENTOS	561,80
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00		APLICAÇÕES DIRETAS	561,80
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	561,80
05.003.12.365.0019.1.054.	Construção de uma quadra esportiva no CMEI Alda de Aguiar Silveira		06.001.27.812.0020.1.009.	Edificar um Centro Poliesportivo	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.090,00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.090,00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.090,00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.090,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00
05.003.12.365.0019.1.060.	Reequipamento do Centro de Educação Infantil Menino Jesus - CRECHE		06.001.27.812.0020.1.011.	Reformar e remodelar o Ginásio de Esportes da cidade	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00		DESPESAS DE CAPITAL	67.416,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.472,00		INVESTIMENTOS	67.416,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00		APLICAÇÕES DIRETAS	67.416,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.416,00
05.003.12.365.0019.1.061.	Reforma e Ampliação de prédio da pre escola		06.001.27.812.0020.1.071.	Aquisição de um veículo/onibus para transporte de pessoas	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00		DESPESAS DE CAPITAL	56.180,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.180,00		INVESTIMENTOS	56.180,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00		APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.180,00	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.180,00
05.003.12.365.0019.1.180.	Reequipamento do Centro de Educação Pré-Escolar Alda Aguiar		06.001.27.812.0020.1.072.	Edificar uma pista de Skate	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.854,00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.854,00		INVESTIMENTOS	44.944,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.854,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00
05.003.12.365.0019.2.061.	Manutenção do CMEI prof. Martha Garcia Furtado - CRECHE - FUNDEB		06.001.27.812.0020.1.171.	Remodelar e ampliar a Quadra de Esportes do Conjunto habitacional Aeroporto	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.001,60		DESPESAS DE CAPITAL	172.651,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.271,20		INVESTIMENTOS	172.651,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	384.271,20		APLICAÇÕES DIRETAS	172.651,44
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.608,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	172.651,44
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.416,00		DESPESAS DE CAPITAL	24.719,20
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.247,20		INVESTIMENTOS	24.719,20
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.730,40		APLICAÇÕES DIRETAS	24.719,20
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.730,40	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.719,20
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		DESPESAS DE CAPITAL	11.236,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40		INVESTIMENTOS	11.236,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.370,80		APLICAÇÕES DIRETAS	11.236,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.741,60	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.236,00
05.003.12.365.0019.2.062.	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Rec. Próprios		06.001.27.812.0020.1.176.	Construção do Complexo Esportivo Vila da Paz	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	369.102,60		DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.821,20		INVESTIMENTOS	22.472,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	243.821,20		APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.630,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	22.472,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.820,40		DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.370,80		INVESTIMENTOS	22.472,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.281,40		APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.281,40		DESPESAS DE CAPITAL	33.708,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		INVESTIMENTOS	33.708,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.180,00		APLICAÇÕES DIRETAS	33.708,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.618,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	33.708,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60		DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.809,00		INVESTIMENTOS	22.472,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.314,80		APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.741,60	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.472,00
0 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.370,80		DESPESAS DE CAPITAL	39.326,00
05.003.12.365.0019.2.063.	Merenda Escolar na Educação Infantil		06.001.27.812.0020.2.075.	Escolinha de Futebol Caiúá COXA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.180,00		DESPESAS CORRENTES	39.326,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.180,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.326,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.180,00	0	APLICAÇÕES DIRETAS	39.326,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.180,00		MATERIAL DE CONSUMO	22.472,00
05.003.12.365.0019.2.064.	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE ESCOLAR - (Recursos Próprios)		06.001.27.812.0020.2.076.	Manutenção da Fanfarra São Joaneense	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	285.394,40		DESPESAS CORRENTES	34.831,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.776,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.831,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.776,00		APLICAÇÕES DIRETAS	34.831,60
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.686,00		MATERIAL DE CONSUMO	4.494,40
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.472,00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.741,60
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.618,40		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.977,60
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.618,40		DESPESAS DE CAPITAL	22.472,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		INVESTIMENTOS	22.472,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.314,80		APLICAÇÕES DIRETAS	22.472,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.618,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.247,20		Lazer	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.370,80		Lazer e desportos para todos	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.090,00		Reformar o prédio do Clube Municipal	
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.854,00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
05.003.12.365.0019.2.067.	Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno		06.001.27.813.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00		Lazer e desportos para todos	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00		Reformar o prédio do Clube Municipal	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00		INVESTIMENTOS	44.944,00
05.003.12.365.0019.2.068.	Fornecer kit escolar com materiais de uso do aluno - PRE ESCOLA - fundeb		06.001.27.813.0020.1.013.	Edificar um Centro Poliesportivo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.854,00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.854,00		INVESTIMENTOS	44.944,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.854,00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.854,00	0	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00
05.003.12.365.0019.2.069.	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Furtado - CRECHE - Rec. Próprios		06.001.27.813.0020.1.070.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro Comunitário Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	274.158,40		DESPESAS DE CAPITAL	13.483,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.034,40		INVESTIMENTOS	13.483,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	173.034,40		APLICAÇÕES DIRETAS	13.483,20
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.068,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.483,20
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.595,60		DESPESAS DE CAPITAL	41.573,20
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.370,80		INVESTIMENTOS	41.573,20
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.124,00		APLICAÇÕES DIRETAS	41.573,20
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.124,00		MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.090,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.449,60		Fundo Municipal de Saude	
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20		Administração geral da saude	
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60		Saúde	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.618,00		Atenção Básica	
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.831,60		São João na Saude	
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.359,60		Readequar os prédios das unidades basicas de saude do municipio	
0 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.370,80		DESPESAS DE CAPITAL	342.698,00
05.003.12.365.0019.2.138.	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE- FUNDEB		06.001.27.813.0020.1.013.	Desporto e Lazer	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	514.608,80		Lazer e desportos para todos	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.384,00		Reformar o prédio do Clube Municipal	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	494.384,00		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.496,00		INVESTIMENTOS	44.944,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	84.270,00		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.618,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	44.944,00
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.224,80		DESPESAS DE CAPITAL	342.698,00
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.224,80		INVESTIMENTOS	342.698,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		APLICAÇÕES DIRETAS	264.046,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.652,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.123,60		DESPESAS DE CAPITAL	1.123,60
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60		INVESTIMENTOS	1.123,60
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.123,60
05.003.12.365.0019.2.139.	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE ESCOLA - FUNDEB		06.001.27.813.0020.1.070.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro Comunitário Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	686.519,60		DESPESAS DE CAPITAL	41.573,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.912,80		INVESTIMENTOS	41.573,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	671.912,80		APLICAÇÕES DIRETAS	41.573,20
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.564,00		MATERIAL DE CONSUMO	13.483,20
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.225,20		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.090,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.123,60		Fundo Municipal de Saude	
0 3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.606,80		Administração geral da saude	
0 3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.606,80		Saúde	
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.123,60		Atenção Básica	
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.618,00		São João na Saude	
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.247,20		Readequar os prédios das unidades basicas de saude do municipio	
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60		DESPESAS DE CAPITAL	342.698,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.494,40		INVESTIMENTOS	342.698,00
05.003.12.365.0019.2.142.	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - PROFESSORAS (Recursos Próprios)		06.001.27.813.0020.1.013.	Desporto e Lazer	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.955,20		Lazer e desportos para todos	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.955,20		Reformar o prédio do Clube Municipal	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.955,20		DESPESAS DE CAPITAL	44.944,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.090,00		INVESTIMENTOS	44.944,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.865,20		APLICAÇÕES DIRETAS	44.944,00
05.004.00.000.0000.0.000.	Assistencia				

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

Table with columns for code, amount, description, and amount. It lists various municipal services and their costs, such as 'Manutenção da Clínica da Mulher', 'Assistência Social Geral', and 'Programa Saúde da Família'.





DECRETO Nº. 0102/2023

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências Correlatas".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Artigo 33º da Lei Municipal nº. 641/2023, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para Execução do Orçamento Programa do Município de Mirador, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. - Os valores constantes do Anexo II de Desembolso Mensal por Despesas, representam o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando a Secretária Municipal da Fazenda autorizada a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 052.989.279-04



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 043/2023

SUMULA: Dispõe sobre EXPEDIENTE AO PÚBLICO neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º: Considerando as Festas de Finais de Ano e ainda reorganização dos trabalhos internos deste Poder Legislativo, fica suspenso o atendimento ao Público nos dias 03, 04, 05 de janeiro de 2024, neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, voltando ao expediente normal no dia 08 de janeiro de 2024. (segunda feira).

Artigo 2º: Os serviços internos considerados essenciais serão realizados internamente ou remoto.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador "Poder Legislativo", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2024.

MARCIA OTTESBACH VICENTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF Nº 776.203.059.04



MIRADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 204/2021-ID 1813/2021  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR- ME  
CNPJ/MF N.º 27.505.259/0001-40

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3 (três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2021.

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal



MIRADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 064/2023 ID-TCE/PR N.º 2279/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, ART. 13º DA L. C. Nº. 101/00  
EXERCÍCIO - 2024

ANEXO I - DECRETO Nº. 0102/2023

CÓDIGO	RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.172.300,00	R\$ 4.347.783,50	R\$ 4.347.783,50	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25	R\$ 4.369.183,25
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 978.648,00	R\$ 163.108,00					
3110.00.00.00	(-) Renúncia de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 55.660,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00
3110.00.00.00	(-) Descontos de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 26.741,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25	R\$ 2.685,25
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	R\$ 363.000,00	R\$ 60.500,00					
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 41.745,00	R\$ 6.957,50					
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R\$ 48.642,00	R\$ 8.107,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R\$ 29.669.442,00	R\$ 4.944.907,00					
4170.00.00.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$ 4.856.940,00	R\$ 809.490,00					
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$ 10.164,00	R\$ 1.694,00					
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 84.700,00	R\$ 14.000,00					
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R\$ 24.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R\$ 60.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00				
	SOMA	R\$ 26.257.000,00	R\$ 4.361.783,50	R\$ 4.361.783,50	R\$ 4.383.183,25	R\$ 4.383.183,25	R\$ 4.383.183,25	R\$ 4.383.883,25

Mirador, 29 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVER  
CONTROLADORA INTERNA

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
CRC/PR Nº 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA  
SECRETARIO M. DA FAZENDA

OTAVIANO GERALDINO BILACH  
DIRETOR DIV. CONTAB. ORÇ. E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00  
EXERCÍCIO - 2024

ANEXO II - DECRETO Nº. 0102/2023

CATEGORIA DAS DESPESAS	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.053.377,35	R\$ 2.094.000,00	R\$ 3.099.377,35										
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.673.570,17	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.573.570,17										
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00										
Outras Despesas Correntes	R\$ 11.329.807,18	R\$ 900.000,00	R\$ 1.429.807,18										
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.072.337,65	R\$ 89.000,00	R\$ 93.337,65										
Investimentos	R\$ 878.337,65	R\$ 73.000,00	R\$ 75.337,65										
Amortização da Dívida	R\$ 194.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 18.000,00										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 131.285,00	R\$ 10.000,00	R\$ 21.285,00										
SOMA	R\$ 26.257.000,00	R\$ 2.103.000,00	R\$ 3.124.000,00										

Mirador, 29 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVER  
CONTROLADORA INTERNA

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA  
CRC/PR Nº 049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA  
SECRETARIO M. DA FAZENDA

OTAVIANO GERALDINO BILACH  
DIRETOR DIV. CONTAB. ORÇ. E PATRIMÔNIO



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato Nº 052/2023 ID-TCE/PR Nº 2267/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: DRIELEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 0686646298/LTDA  
CNPJ/MF N.º 45.398.826/0001-99

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 086/2023 ID-TCE/PR Nº 2301/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA EPP.  
CNPJ/MF N.º 20798806/0001-84

OBJETO DO ADITAMENTO:  
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 086/2023 ID-TCE/PR Nº 2301/2023 por mais 12(meses), a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023.

Mirador, 20 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 047/2023- ID 2262/2023  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal



MIRADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 034/2023- ID 2249  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.744.294/0001-54

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023.

Mirador, 27 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito Municipal



MIRADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 111/2022 - ID 2012/2022  
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI  
CNPJ/MF N.º 07.554.943/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO:  
Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(dozes) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CON

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430/001-03 - email: camara@mirador.pr.gov.br

SHOW DA VIRADA
31 DEZ. 22 HORAS
Prado Kauan GABI
PRAÇA MATRIZ MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregão Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna pública a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS: CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, DESTINADOS A ATENDER C.M.E.I. ANA NERY; ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM, PROJETER MULTIMÍDIA, TV E APARELHO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONÓRIO LUIZ - EIEF E C.M.E.I. MARIA JOSÉ VASCONCELOS; E MATERIAIS ORTOPÉDICOS, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, de acordo detalhamento no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das seguintes empresas:

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Tabela com 9 colunas: Descrição, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Linhas incluem Receitas (A), Despesas (B), RESULT. ORÇAMENTÁRIO (D) e RESULTADO = (D) - (E) - (F) + (G) + (H) - (I).

Este ANEXO I, é parte integrante do DECRETO Nº 042/2023 de 29 de Dezembro de 2023.
MIRADOR - PARANÁ, 29 de Dezembro de 2023.
MÁRCIA OTTESBACH VICENTE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: G T A ATACADO E VAREJO LTDA - EPP (CNPJ: 20.257.784/0001-45)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: cama infantil empilhável, destinados a atender C.M.E.I. Ana Nery, em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.790,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.490.52.00.00 - Mobiliário em Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ: 49.059.156/0001-37)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: eletrodomésticos, destinados a atender Escola Municipal João Honório Luiz - EIEF e C.M.E.I. Maria José Vasconcelos; e materiais ortopédicos, destinados a atender os Usuários do Sistema Único de Saúde, em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.204,88 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.490.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.490.52.08.00.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 29 de dezembro de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: eletrodomésticos, caixa de som e projetor multimídia, destinados a atender Escola Municipal João Honório Luiz - EIEF e C.M.E.I. Maria José Vasconcelos; em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.758,76 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.490.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos
4.490.52.33.00.00 - Equipamentos para Audio, Video e Foto
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 29 de dezembro de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 056/2023
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: REDNO FERRAMENTAS LTDA - EPP (CNPJ: 45.769.285/0001-68)
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos: aparelho de ar condicionado, destinado a atender Escola Municipal João Honório Luiz - EIEF e C.M.E.I. Maria José Vasconcelos; em cumprimento as emendas impositivas.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.512,00 (oito mil, quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAM.: 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.490.52.34.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início: na assinatura do contrato, Término: até 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 29 de dezembro de 2023.
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87940-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.7430/001-03 - email: camara@mirador.pr.gov.br

REFIŞ 2023
MIRADOR
DESCONTO DE ATÉ 100% NOS JUROS E MULTAS
PARA A OUTORGADA DE IPTU OU QUALQUER OUTRA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO DE MIRADOR
PARCELA ÚNICA
DESCONTO DE 90% DE JUROS E MULTAS
DE 2 A 6 PARCELAS
DESCONTO DE 80% DE JUROS E MULTAS
DE 7 A 12 PARCELAS
DESCONTO DE 70% DE JUROS E MULTAS
DE 13 A 24 PARCELAS

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Tabela com 9 colunas: Descrição, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Linhas incluem Receitas (A), Despesas (B), RESULT. ORÇAMENTÁRIO (D) e RESULTADO = (D) - (E) - (F) + (G) + (H) - (I).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
DECRETO Nº 5.519
Data 29 de dezembro 2023
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 60/2023
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS TOLIN LIMA - LTDA.
3. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 08/2023
5. CONTRATO: 60/2023
6. TIPO DE ADITIVO: Cessão Contratual
7. Retificar nome empresarial no Sistema de Gestão do Município.
Diamante do Norte-Pr., 29 de dezembro de 2023.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato Nº 052/2023 ID-TC/PR Nº 2267/2023
Assunto: Adiantamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: DRIELEEN FRANCINE BARBARESCO SANTOS 068664298/LTDA
CNPJ/MF Nº 45.398.826/0001-99
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 3(três) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.
Mirador, 27 de dezembro de 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
DECRETO Nº 5.518
Data 29 de dezembro 2023
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.663/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICAÇÃO 27/12/2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000
Balancete da Receita no Período de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUARÁ, Nº 108 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87940-000 - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Assis,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
Decreto nº 287/2023
Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

CRONOGRAMA MESNSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
ANEXO I
Este ANEXO I, é parte integrante do DECRETO Nº 044/2023 de 29 de Dezembro de 2023.
Mirador – Paraná, 29 de Dezembro de 2023.
SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
Presidente da Câmara

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 EDITAL PAULO GUSTAVO EM MIRADOR FOMENTO AO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS
O Município de Mirador, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, doravante denominada de Órgão Gestor, torna público, para conhecimento de todos os interessados, Chamamento Público para Seleção de Projetos de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

e) Festivais e mostras de produções audiovisuais, (Art. 6º – III Capacitação, formação e qualificação do audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras)
f) Economia criativa e de economia solidária; (Art. 8º – I Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual)
g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais; (Art. 8º – II Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual)
1.6. O (A) proponente não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

I Apoio a Produções Audiovisuais.
II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante.
III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.
IV Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
2.2.2. São consideradas áreas:
a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais;
b) apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.
c) apoio a projetos de cinema na praça;
d) capacitação, formação e qualificação no audiovisual,
e) Festivais e mostras de produções audiovisuais;
f) Economia criativa e de economia solidária;
g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais.

seja organizada de forma narrativa, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 4k ou Full HD 1080.
2.3.3. Documentário: com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 4k ou Full HD 1080p, que atenda a um dos seguintes critérios:
2.3.4 Ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
2.3.5 Ser produzida a partir de roteiro cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimento de personagens reais.
2.3.6 Animação: obra audiovisual com duração mínima de 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos, produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados, finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 4k ou Full HD 1080.

regional. O Festival também visa o reconhecimento dos profissionais do audiovisual de forma geral.
2.3.12. Economia criativa e de economia solidária: Criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos, caracterizados pela prevalência de sua dimensão simbólica.
2.2.13 Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais: O edital destina-se a credenciar propostas de oficinas culturais de diferentes linguagens, capazes de estimular a formação cultural e artística de crianças, adolescentes, adultos e idosos, e de artistas, coletivos e grupos do município de Mirador.
3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 Os recursos alocados para o presente edital é do valor de R\$ 49.627,28 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

3.2 São selecionados um total de 04 (quatro) projetos em 04 categorias, 04 áreas e 20 linguagens, com valores de R\$ 26.521,53, R\$ 5.857,41, R\$ 2.940,80, R\$ 14.307,54 distribuídos da seguinte forma:
3.3 Art. 6º - I Apoio a Produções Audiovisuais valor R\$ 26.521,53
a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais;
3.4 Será selecionado 1 (um) projeto de curta-metragem com valor de R\$ 26.521,53 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) nas seguintes linguagens: Ficção, Documentário, Animação, Vídeo Clipe, Vídeo dança e Videarte.
3.5 O produto resultante do projeto deverá ser publicado em um canal da internet (youtube, vimeo, outsite) de acesso livre à população, pelo período de no mínimo 12 meses.
3.6 Os curtas-metragens poderão utilizar qualquer suporte para a captação de imagem e som, poderão serem utilizados câmeras, câmeras de filmar amadoras e profissionais, desde que respeitem as especificações técnicas (HD - com resolução mínima de 4k ou Full HD 1080p - gravação na horizontal).
3.7 O produto final deverá respeitar a estrutura construtiva do gênero (Ficção, Documentário, Animação, Vídeo Clipe, Vídeo dança e Videarte) eleito para a realização do curta.
3.8 O contemplado na proposta deverá ter no mínimo 02 exibições públicas no município.
3.9 Art. 6º - II Apoio a Salas de Cinema e Cinema itinerante R\$ 5.857,41
b) apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema,
c) apoio a projetos de cinema na praça.
3.9.1 Será selecionado 01 projeto (de apoio a salas de cinema ou de cinema na praça) com valores de R\$ 5.857,41 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) em uma das linguagens.

3.9.2 O projeto de apoio a salas de cinema deverá oferecer à população, pelo período de seis meses, 01 vez por mês, com entrada gratuita na exibição de filme de longa-metragem, nacional com direito a acessibilidade e assento para no mínimo 100 pessoas.
3.9.3 O apoio a salas de cinema, pública ou privada, poderá ser para: salas de cinema já existentes, mas que se encontram fechadas, salas de cinema já existentes que necessitam de melhorias; espaços culturais onde não existe uma sala de cinema, mas que pode ser adaptado para se transformar numa sala de cinema;
3.9.4 O projeto de cinema na praça ou lugares públicos, deverá realizar no mínimo uma vez dentro do período de 06 meses da aprovação, de forma gratuita à população, a exibição de um filme nacional ou internacional.
3.9.5 O apoio ao cinema na praça poderá ocorrer praça pública, espaços públicos fornecidos para prefeituras ou em várias praças do município. Entenda-se como praças, espaços públicos abertos de livre circulação, inseridos no cotidiano da população.
3.10 Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e festivais e mostras R\$ 2.940,80. Capacitação, formação e qualificação no audiovisual,
3.10.1 Festivais e mostras de produções audiovisuais;
3.10.2 Será selecionado 01 projeto (de 20 a 40 minutos) de festival/mostra com valores de R\$ 2.940,80 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Centavos), em uma das linguagens.
3.10.3 As ações formativas deverão ter carga horária mínima de 20 horas/aula, distribuídas no período máximo de 04 meses. O proponente poderá apresentar mais de uma ação formativa em cada projeto, desde que a somatória das ações estejam de acordo com a carga/horária de 20 horas e o período de realização de 06 meses.
3.10.4 As ações formativas poderão abranger os seguintes temas: animação, captação de som, cenografia, direção, direção de fotografia, editor, iluminação, montagem, produção, roteirização, elaboração de projetos, e outros temas relacionados ao audiovisual.
3.11 Art. 8º - Inciso I e II Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual R\$ 19.967,42 (Artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes cênicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, dos povos indígenas, dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas, festivais e qualquer outra manifestação cultural) Economia criativa e de economia solidária.
3.11.1 Será selecionados 01 projeto de economia criativa e solidária no valor de R\$ 14.307,54 (Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Reais).
3.11.2 A ação de economia criativa contemplará 01 projeto com apresentações culturais com propostas para realizarem apresentações de Música, Dança e Teatro no município, as propostas podem englobar os três itens ou somente um.
3.11.3 As propostas selecionadas deverão realizar 01 apresentação, no caso de festival deverá ter duração mínima de 4 horas. Todas as ações serão oferecidas de forma gratuita à população.
3.11.4 Em caso de não haver projetos que obtiverem pontuação mínima suficiente para completar o total de vagas previstas em quaisquer de uma das linguagens, os valores remanescentes serão remanejados para a aprovação de outros projetos, que foram classificados, levando em conta a sua pontuação alcançada na fase de seleção, dentro de uma classificação geral, independente de sua categoria.
3.11.5 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração dos Termos de Execução Cultural É a seguinte:
3.11.6 Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Órgão Gestor do município de Mirador Poderá convocar propostas, além da quantidade de projetos a serem contemplados e valor total a ser investido previstos no Edital, conforme subitem 3.1.1, para formalização de Termo de Execução Cultural obedecendo ordem de classificação e comprovado interesse público.
3.11.7 Não havendo mais projetos inscritos no edital, os recursos não utilizados poderão ser distribuídos entre os projetos selecionados de forma equitativa, considerando o percentual representativo de cada proposta no edital.
3.11.8 Fica vedada a convocação para formalização de Termo de Execução Cultural de propostas desclassificadas, que não obtiveram pontuação mínima ou que possuía algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.
4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão se inscrever no presente Edital Seleção Pública proponentes residentes e domiciliados em todo o território Nacional, pessoas residentes no município terão automaticamente 10 pontos na avaliação do seu projeto:
4.2 Pessoas Jurídicas;
4.3 O proponente Pessoa Jurídica deverá possuir como atividades, objetivos ou finalidade ações culturais e/ou de economia criativa, devidamente comprovada através de currículo e portfólio de atuação das áreas culturais afins, com no mínimo 01 (Um) ano domiciliados no Estado do Paraná.
4.4 Se o proponente não for atuante e não possuir experiência na categoria inscrita, poderá contratar os serviços de um profissional para coordenação das ações necessárias à realização do projeto inscrito no edital.
4.5 Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública, como proponentes:
4.5.1 Agentes Culturais Pessoas Físicas;
4.5.2 Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, o substituto tributário, seus sócios, titulares, suas coligadas ou controladas e seus parentes até segundo grau;
4.5.3 Servidores públicos do Órgão Gestor do município de Mirador.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.443

4.5.4 Cônjuges ou companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 3º grau, dos servidores do Órgão Gestor do município de Mirador.

4.5.5 Projetos cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural/economia criativa e não se enquadre nas categorias previstas no item 3 deste Edital.

4.5.6 Apóses culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

4.5.7 Proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mães, às crianças, aos jovens, aos idosos, pessoas obesas, a população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes e ou que promova o desrespeito aos direitos humanos.

4.5.8 O proponente residente em Mirador poderá inscrever um projeto por área (a) produção de curtas metragens, documentários, vídeos experimentais; b) apoio a reformas e restaurações, à manutenção e a funcionamento de salas de cinema, c) apoio a projetos de cinema na praça; d) capacitação, formação e qualificação no audiovisual; e) Festivais e mostras de produções audiovisuais; f) Economia criativa e de economia solidária, g) Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais), podendo apresentar até 04 propostas neste Edital, independente da categoria e linguagens. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

4.5.9 O proponente residente fora do município de Mirador também poderá inscrever 04 propostas no presente edital. Caso o proponente venha apresentar mais de 01 (uma) inscrição na mesma área será considerada para fins de participação a última inscrição realizada.

**5 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DO ESTÍMULO A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS**

5.1 Amparado pelo Decreto nº 11.525/2023, haverá cotas para os projetos, as ações e as candidaturas, conforme cabível, nos seguintes percentuais:

5.2 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

5.3 O acesso às vagas por cota, será pela seleção da opção no formulário e anexo de Auto declaração.

5.4 O estímulo à participação dos grupos minorizados para fins de ações afirmativas, que trata o Art. 17 da Lei Complementar 195/2022, agregará a prerrogativa de critérios diferenciados de pontuação, nos casos em que as cotas não forem aplicáveis.

5.5 Serão acrescidos até 20 pontos referentes à pontuação diferenciada para estímulo ao protagonismo de pessoas que estão em grupos minorizados a que se refere o Art. 17 da Lei Complementar 195/2022.

5.6 Cada seleção no formulário e declaração anexada, poderá somar 10 pontos, até o teto de 20 pontos que cada inscrito poderá somar na pontuação diferenciada.

5.7 Cumprindo a Lei Complementar 195/2022, podem receber pontuação diferenciada os representantes legais que se enquadrarem nos seguintes grupos e anexar declaração (Anexo III):

5.8 Mulheres,

5.9 Comunidades tradicionais, inclusive de terreiros quilombolas,

5.10 Pessoas idosas acima de 60 anos;

5.11 Populações nômades e povos ciganos,

5.12 Pessoas LGBTQIA+;

5.13 Pessoas com deficiência e;

5.14 Outros grupos minorizados socialmente.

**6 DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA**

6.1 Previsão da execução do projeto será de até 12 meses a contar da data do recebimento do recurso, podendo prorrogar-se uma única vez, no máximo pelo mesmo período, desde que justificado e autorizado previamente pelo Órgão Gestor do município de Mirador.

6.2 As ações realizadas com recursos deste edital deverão ser disponibilizadas para o público. Todas as ações deverão oferecer acessibilidades e direcionar 10% dos recursos disponíveis para medidas de acessibilidades de acordo com o Art. 15 do decreto nº 11.525/2023 (Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.) de maneira facilitada, conforme cronograma apresentado.

6.3 No preenchimento do formulário online, o proponente poderá prever a utilização do recurso apenas para os itens que seguem:

a) Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de acordo com o objeto.

b) Custos com protocolos de segurança e saúde no trabalho.

c) Contratação de profissional específico responsável pela manutenção dos protocolos de segurança.

d) Material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.

e) Aluguel de instalações, maquinários, equipamentos e tecnologias necessárias ao projeto.

f) Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.

g) Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário.

h) Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.

i) Contratação de equipe técnica.

j) Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas ao projeto apresentado.

k) Divulgação e lançamento do produto cultural.

l) Compra de equipamento técnico, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital e posteriores retificações, caso ocorram.

7.2 As inscrições ocorrerão entre os dias 23/11/2023 a 30/11/2023, e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVvUGX0VzhdSDMNd\\_wdrEVg\\_VH7Gvc1A9vys94hX54L4MIAViewform?usp=cpa\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVvUGX0VzhdSDMNd_wdrEVg_VH7Gvc1A9vys94hX54L4MIAViewform?usp=cpa_url)), até às 16:00 da data final do período de inscrição, no site do Órgão Gestor do município de Mirador. Após o envio do formulário online o proponente receberá uma cópia do mesmo no e-mail informado.

7.3 Não será aceita inscrição por outra modalidade a não ser as previstas neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho Auto declaratório, dispondo o Órgão gestor do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. O Órgão Gestor poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

7.5 A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

7.6 Na plataforma de inscrição, conforme item 7.2, o proponente deverá preencher os campos da ficha de inscrição online.

7.7 O Formulário de Inscrição de Projeto, seus anexos, e demais materiais orientadores pertencem a este Edital, sendo obtido pela internet na página do Órgão Gestor da Cultura;

7.8 No ato de envio da inscrição o sistema verifica automaticamente o cadastro do agente e só aceita o envio da inscrição quando todos os campos do cadastro do agente estiverem preenchidos corretamente.

7.9 É de inteira responsabilidade do proponente a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

7.10 O tamanho máximo aceito pelo sistema é de 10 Mb para cada arquivo.

7.11 Poderão ser anexados arquivos no formato PDF, JPG ou JPEG, EXCEL, no campo próprio com tamanho máximo de 10Mb.

7.12 Os documentos exigidos, anexados em formatos diferentes dos previstos serão desconsiderados, podendo resultar em desclassificação do projeto.

7.13 O Órgão Gestor da Cultura não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no sistema.

7.14 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no edital poderão ser resolvidas através do telefone (44) 3434-8003 das 08h às 11h e das 13h às 16h com limite de atendimento até às 17h do último dia de inscrição; e pelo e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br). As dúvidas por e-mail poderão ser enviadas até 02 (dois) dias antes do término das inscrições.

7.15 Toda a documentação anexada é parte integrante do projeto apresentado para concorrer ao incentivo cultural, sendo objeto de análise da CMAEF.

7.16 São documentos obrigatórios, de acordo com a linha escolhida, que deverão ser anexados no sistema no ato da inscrição do projeto.

7.17 Formulário de Inscrição de Projeto devidamente preenchido, conforme os campos específicos contidos;

a) Currículo do proponente; a2) O Portfólio de obras ou trabalhos do proponente, pode referir-se a obras ou trabalhos já realizados ou em desenvolvimento, preferencialmente relacionados à área em que é proposto o projeto. a3) RG e CPF ou CNH, a4) Mini Currículos dos integrantes do projeto a5) Documentos específicos relacionados a categoria de apoio que o projeto será inscrito. Deve ser apresentado dentro dos formatos de mídia previstos no Edital.

b) Quatro de composição e currículo das pessoas nominadas na equipe envolvida e que desenvolveram atividades no projeto, mesmo que sejam membros do coletivo.

c) Cronograma de execução do projeto.

d) Planilha Orçamentária do projeto

e) Formulário de Autodeclaração ( caso aplicável )

7.18 Os anexos contidos no formulário GOOGLE ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVvUGX0VzhdSDMNd\\_wdrEVg\\_VH7Gvc1A9vys94hX54L4MIAViewform?usp=cpa\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwThVvUGX0VzhdSDMNd_wdrEVg_VH7Gvc1A9vys94hX54L4MIAViewform?usp=cpa_url)) são obrigatórios. Propostas apresentadas sem anexo obrigatório serão inutilizadas.

7.19 Selecionado o projeto, somente será permitida ao proponente a mudança de espaço de realização mediante prévia autorização da CMAEF, com a devida equivalência entre o número de apresentações/ações e o público previsto.

7.20 O proponente deverá atender às exigências dos espaços e das normas vigentes, e estará sujeito à legislação e à fiscalização dos órgãos competentes.

7.21 A não apresentação dos documentos ou apresentação em desacordo com o solicitado neste item 7.15 será indicado pela comissão no Edital e importará na desclassificação do projeto caso não seja regularizado no prazo do recurso.

7.22 Não sendo apresentado o Formulário de Inscrição devidamente preenchido será considerado como não apresentado e desclassificado o projeto, não sendo possível regularizar no prazo do recurso, uma vez que é documento indispensável para avaliação na primeira fase.

**8 A presente seleção pública, conforme descrito no item 9 do Edital, é composta pelas fases que segue:**

**8.1 FASE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS:** Entende-se por "fase de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma

mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

8.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão de Seleção e Habilitação formada por 6 (Seis) membros, 3 (Três) membros servidores da Secretaria de Educação e Cultura e 3 (Três) da sociedade civil. Sendo eles nomeados, conforme a portaria publicada no diário oficial Nº 192/2023.

8.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no tópico **Critério de Análises**.

8.5 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto Federal 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil à publicação.

8.6 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br).

**8.7 FASE DE HABILITAÇÃO:** Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

8.7.1 PESSOA JURÍDICA:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil ([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Alíquota da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerm/PF/Emitir>);

V - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo do Paraná (<http://www.odv.fazenda.pr.gov.br/cw/missoa/certidaoAutomatica>);

VI - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais expedida pela Prefeitura do Município residente do proponente (<https://mirador.pr.gov.br/>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.calka.gov.br/consulta/crf/paises/consultaEmoeragao.asp>);

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt.ceritao.tst.jus.br/inicio.faces>);

8.7.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.7.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário(a) de Educação e Cultural de Mirador.

8.7.4 Os recursos de que trata o item 8.7 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta data.

8.7.5 Será de 2 (dois) dias corridos, se necessário, o prazo para contrarrazões, contados da data da disponibilização do recurso aos interessados.

8.7.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.7.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os projetos serão analisados pela Comissão Municipal para Acompanhamento, Execução e Fiscalização (CMAEF).

9.2 Os membros da CMAEF não poderão prestar serviços ou participar de projetos selecionados por este edital.

9.3 Caberá à CMAEF a verificação dos projetos quanto às exigências deste edital, sendo utilizados para a avaliação os critérios e metodologias constantes nele e na legislação mencionada.

9.4 Para análise, os projetos serão disponibilizados em ordem de inscrição aos membros, designando por ordem alfabética o relator de cada projeto.

9.5 Cada proposta será analisada por 05 membros da CMAEF que atribuíram a pontuação ao projeto de acordo com os critérios constantes no edital. **Das cinco notas dos pareceristas duas serão descartadas a maior e a de menor pontuação, somando-se às notas intermediárias que determinarão a pontuação final da proposta.**

9.6 Somente terão caráter desclassificatório os itens de apresentação obrigatória, nomeados no edital.

9.7 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

9.8 Caso haja empate de pontuação entre projetos, o desempate será feito utilizando a maior pontuação nos critérios em que o peso é maior, sucessivamente, e por ordem de apresentação na tabela de critérios.

9.9 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.10 Todos os projetos serão pontuados, para subsidiar eventual interposição de recurso quanto à pontuação e entrega de documentos.

9.11 Os projetos serão classificados por linha em ordem decrescente de pontuação.

9.12 Será aplicado o Princípio da Equidade entre as diversas áreas culturais.

9.13 A CMAEF aplicará o princípio da equidade levando em consideração a quantidade de projetos inscritos de cada área e a quantidade de projetos selecionados por área, dimensionando de forma proporcional.

9.14 A ordem dos projetos empatados com a mesma pontuação será a disposta no edital de convocação.

9.15 Após a análise será publicado o Edital de Resultado Preliminar indicando a pontuação e aqueles que não atenderem às exigências do edital.

9.16 O projeto que não atender às exigências do edital terá a indicação de desclassificação, sendo permitido no prazo de recurso sanar a incorreção. Após a análise dos recursos, permanecendo o não atendimento se concretizará a desclassificação.

9.17 Após a análise dos recursos, a CMAEF indicará os projetos classificados e desclassificados.

**10 DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE**

10.1 Para a seleção dos projetos, a CMAEF utilizará os critérios legais previstos:

I - **Relação custo-benefício** Relação entre o valor dos recursos previstos para realização do objeto e os benefícios que o projeto prevê, considerando o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas, bem como adequação entre a proposta e o orçamento apresentado.

II - **Clareza e coerência nos objetivos** Clareza, consistência e coerência do projeto, considerando-se o conjunto de seus campos e anexos previstos, bem como o objeto do edital e as prioridades culturais apontadas.

III - **Criatividade e inovação** do projeto, considerando-se originalidade e singularidade da proposta, seja em termos temáticos, estéticos, metodológicos ou inovadores das formas de difusão e circulação.

IV - **Retorno de interesse público** Capacidade de interferência no circuito público de Cultura em Mirador, permitindo o acesso à produção, formação e fruição culturais e à cultura como direito social.

V - **Importância para a cidade** Capacidade de gerar qualidade de vida para a população, a partir dos potenciais da cultura e relevância cultural (valor simbólico, histórico, estético) da proposta para o cenário cultural de Mirador. Bem como a relevância que o projeto dá à cidade como centro produtor e fomentador de cultura, destacando-a, dentro da área na qual se propõe, no contexto das cidades brasileiras.

VI - **Descentralização cultural** Descentralização geográfica e/ou social, que facilite o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a segmentos da sociedade excluídos desse direito.

VII - **Universalização e democratização do acesso aos bens culturais** Criação de condições que facilitem o acesso à diversidade artística e cultural e a seus processos e produtos a todas as pessoas, seja em quantidade de apresentações, processos de formação de público, qualidades didáticas das produções e garantias de acessibilidade.

VIII - **Socialização de oportunidades de produção cultural** Criação de condições, como criadoras, às pessoas e comunidades para iniciação e/ou

aperfeiçoamento nas diversas linguagens artísticas ou expressões artísticas culturais.

IX - **Enriquecimento de referências estéticas** Capacidade de oferecer processos e produtos culturais que deem espaço, ampliem, enriqueçam referências histórico-culturais e modos e formas de ver e angular, permitindo a ampliação da criticidade e da capacidade de leitura do mundo, expressão e criação. Perspectiva de produção e circulação de obras com forma e conteúdo inovadores.

X - **Valorização da memória histórica da cidade** Capacidade de revelar, difundir e valorizar a memória histórica em torno de acontecimentos, personagens e comunidades. Capacidade de revelar e disseminar os valores artístico culturais, os costumes, os modos de viver e criar e a memória material e imaterial da comunidade.

XI - **Princípio de equidade** entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas pelo projeto. Que permite distribuir de forma mais equânime/guilaritária os recursos, entre as várias áreas.

XII - **O princípio da não concentração** no proponente Princípio que permite distribuir de forma mais equânime/guilaritária os recursos entre os vários proponentes que se inscrevem no Edital.

XIII - **Capacidade executiva do proponente** capacidade do proponente em executar o proposto no projeto, a partir de seu histórico como atuador cultural, e ser aferido na análise do histórico do proponente, em documentos previstos nos termos deste Edital.

XIV - **Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas de acordo com o Art. 17º da LPG (Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreno e quilombolas, de populações nômades, de pessoas idosas, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.**

XV - **Proponentes pessoas que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binárias** (Art. 17, lei Paulo Gustavo), estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

XVI - **Proponentes pessoas residentes no município**, estimulando a formação profissional e visões de mundo que valorizam a cultura e a criatividade através do audiovisual.

**11 Critérios de pontuação:**

I - A relação custo-benefício 0 a 5

II - Clareza e coerência nos objetivos 0 a 5

III - Criatividade 0 a 5

IV - Retorno de interesse público 0 a 5

V - Importância para a cidade 0 a 5

VI - Descentralização cultural 0 a 5

VII - Universalização e democratização do acesso aos bens culturais 0 a 5

VIII - Socialização de oportunidades de produção cultural 0 a 5

IX - Enriquecimento de referências estéticas 0 a 5

X - Valorização da memória histórica da cidade 0 a 5

XI - Capacidade executiva do proponente 0 a 10

XII - O Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIII - O princípio da não concentração por proponente não atribui nota. É um fator de equilíbrio considerado na análise.

XIV - Proponentes ou equipe com pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhas e quilombolas: 0 ou 20

XV - Proponentes ou equipe que se identifiquem como mulheres cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binárias: 0 ou 10

XVI - Pessoas residentes no Município de Mirador 0 ou 10

11.1 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 (cem) pontos, e a mínima de 50 (cinquenta) pontos.

11.2 Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

11.3 Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens "I", "II", "III", "IV" e "V". Se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item "IV", e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item "XI".

## 12 CRONOGRAMA INSCRIÇÕES

Período de inscrições	28/12/2023 a 04/01/2024
Análise Fase de mérito	05/01/2024
Resultado da fase da fase de mérito	08/01/2024
Período para recurso da fase de mérito	08/01/2024 a 09/01/2024
Julgamento dos recursos da fase de mérito	10/01/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase de mérito	11/01/2024
Fase de habilitação	11/01/2024 a 13/01/2024
Publicação do resultado da fase de habilitação	15/01/2024
Período para recurso da fase da habilitação	15/01/2024 a 16/01/2024
Julgamento dos recursos da fase de habilitação	17/01/2024 a 17/01/2024
Publicação do julgamento dos recursos da fase de habilitação e resultado final.	18/01/2024

## 13 DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA E COMISSÃO

13.1 A presente Seleção Pública é composta pela Fase de Seleção de Mérito e Habilitação.

13.2 Na FASE DE MÉRITO todas as inscrições recebidas serão primeiramente submetidas à CMAEF, que realizará os procedimentos descritos neste edital, e classificar as propostas como CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA.

13.3 A pontuação relativa aos critérios sociais e econômicos será conferida de forma automática de acordo com as informações prestadas pelo proponente. O Órgão Gestor se reserva o direito de solicitar, caso haja questões conflitantes ou inconsistência de dados, comprovação das informações prestadas.

13.4 Todas as inscrições que forem classificadas como CLASSIFICADAS pela CMAEF serão analisadas na FASE DE HABILITAÇÃO, que realizará os procedimentos descritos no item 8.7 do Edital e classificar as inscrições como SELECIONADA ou NÃO SELECIONADA.

13.5 A Comissão Municipal para acompanhamento, execução e fiscalização será designada por ato do Órgão Gestor do município de Mirador e publicada no Diário Oficial do Município de Mirador.

13.6 É vedada a participação de qualquer membro da Comissão em projeto que esteja participando da habilitação ou seleção, ou possuir qualquer vínculo profissional ou empresarial com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

13.7 São competências da Comissão municipal para acompanhamento, execução e fiscalização:

13.8 A análise das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos neste Edital, e emitir parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.

13.9 O resultado preliminar da fase de mérito será publicado no site do Órgão Gestor do município de Mirador, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

13.10 Caberá recurso, de acordo com o Edital, através do preenchimento e assinatura do Anexo de recurso e envio de cópia para o e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br), que será analisada pela CMAEF. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido. Não serão aceitos complementação de documentos que não foram enviados no momento da inscrição.

13.11 O resultado final da fase de habilitação será publicado no site do Órgão Gestor do município de Mirador, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

13.12 Caso haja complementação de recursos, os novos projetos que forem pré-selecionados, em novas convocações publicadas, serão habilitados por esta

comissão, e seguirão pelo mesmo processo dos demais, enquanto durar o prazo de vigência do presente Edital.

13.13 Realizar a avaliação técnica, podendo emitir parecer em conjunto ou individualmente, conforme as especificidades do projeto/proposta e os critérios de seleção de acordo com o item do Edital.

13.14 A Comissão poderá solicitar adequação da proposta, tais como alteração de valores/itens na planilha de despesas e adequação do cronograma de execução, que, caso selecionado, será condição para formalização do Termo de Execução Cultural a realização das adequações solicitadas.

13.15 A Comissão emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou NÃO HABILITADA.

13.16 O resultado preliminar da fase de mérito será publicado no site do Órgão Gestor do município de Mirador, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

13.17 Caberá recurso, através do preenchimento e assinatura do Anexo de recurso e envio cópia para o e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br), que será analisada pela Comissão. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido. Somente serão acatados recursos de realinhamento de propostas das que apresentarem discrepância de 50% entre a média obtida de cada avaliador. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

13.18 O resultado final da fase de seleção será publicado no site do Órgão Gestor do município de Mirador, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

13.19 Será publicado no site do Órgão Gestor do município de Mirador, e no Diário Oficial do Município de Mirador o resultado final com as seguintes classificações: SELECIONADO, SUPLENTE INABILITADO, homologado pelo Secretário do Órgão Gestor do município de Mirador, conforme cronograma.

13.20 Realizar a convocação dos selecionados/habilitados e receber a documentação complementar necessária para formalização do Termo de Execução Cultural, e emitir parecer conclusivo para prosseguimento do processo de formalização descrito no Edital.

**14 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

14.1 Os selecionados terão o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da divulgação do prazo final e/ou convocação, para envio pelo e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br).

14.2 Comprovante de abertura de conta-corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em qualquer instituição financeira, inclusive digital.

14.3 O proponente poderá utilizar uma conta já existente, desde que ela seja utilizada exclusivamente para a execução.

14.4 O cronograma de execução ou planilha orçamentária poderá sofrer alteração após a formalização do, desde que analisada e autorizada pelo Órgão Gestor do município de Mirador. Depois de apresentada a documentação, conforme item 14.2 do Edital, o Órgão Gestor do município de Mirador realizará os trâmites internos que segue:

a) Verificação dos documentos apresentados; b) Emissão de parecer técnico; c) Indicação de servidor para realização de fiscalização; acompanhamento e análise da prestação de contas; d) Emissão de PED (pedido de empenho) e Empenho; e) Elaboração da minuta do Termo de Execução Cultural; f) Análise e emissão de parecer jurídico; g) Recolhimento das assinaturas; h) Publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município de Mirador; i) Repassar o recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo selecionado.

14.5 O Termo de Execução Cultural será enviado para assinatura do proponente, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, que deverá ser impresso e assinado pelo proponente e encaminhado para o e-mail [cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br) sob pena de não recebimento dos recursos financeiros até a confirmação do recebimento do Termo de Execução Cultural assinado e entregue ao Órgão Gestor do município de Mirador.

14.6 Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo exigido no item 14.2 serão DESCLASSIFICADOS.

**15 DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Art. 29, DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, O agente cultural que celebrou o termo de execução cultural prestará contas à administração pública por meio das seguintes categorias: I - prestação de informações; II - prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou III - prestação de informações em relatório de execução do projeto; 1º A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto será estabelecida nos termos previstos neste Decreto. § 2º Na hipótese de a administração pública não dispor de capacidade operacional para realizar a visita de verificação obrigatória, será exigida a prestação de informações em relatório de execução do objeto. § 3º A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira será mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.)

15.1 São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:

a) Executar todas as ações no Município de Mirador;

b) Executar o projeto conforme proposta aprovada;

c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Município de Mirador;

d) Apresentar relatório final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo, que deverá ser protocolizado via e-mail ([cultura@mirador.com.br](mailto:cultura@mirador.com.br));

e) Utilizar conta-corrente específica para execução do projeto;

f) Fazer menção do Edital de forma a ser estabelecida na assinatura do contrato, nas normas físicas e digitais de divulgação do projeto.

15.2 São obrigações dos selecionados a respeito da comunicação:

a) Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, especialmente através de mídias sociais, as logomarcas do Órgão Gestor e do Governo do município de Mirador, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção/prestação de autoridades ou servidores públicos;

b) O proponente deverá fornecer à Assessoria de Comunicação do Órgão Gestor, por e-mail, release em WORD e fotos em JPEG, em alta resolução da ação/projeto, para divulgação nos canais de comunicação do Órgão Gestor;

c) Dar livre acesso e fornecer informações atualizadas sobre a execução do projeto à equipe de comunicação do Órgão Gestor;

d) As demais marcas que representem apoiadores complementares poderão ser representadas nas peças promocionais desenvolvidas, desde que sob outras chancelas (como patrocínio e apoio cultural) e nunca em maior tamanho ou destaque que as marcas do Órgão Gestor e a do Governo Federal;

e) O proponente que tiver seu projeto aprovado deverá manter seu cadastro atualizado com um endereço fixo, para fins de recebimento de correspondência, especialmente seu telefone celular e e-mail, para fins de eventual recebimento de notificações e citações posteriores, e para viabilizar o contato da Assessoria de Comunicação e eventuais notificações do Órgão Gestor;

f) Os membros da equipe, envolvidos nos projetos aprovados, deverão estar dispostos para atender a imprensa em qualquer formato (entrevistas, programas, ao vivo ou gravados, de rádio, TV e internet e outros), em cronograma a ser definido em comum acordo com a assessoria de imprensa do Órgão Gestor.

15.3 São obrigações do Órgão Gestor do município de Mirador:

a) Realizar os procedimentos internos necessários para formalização do Termo de Execução Cultural;

b) Orientar e prestar esclarecimentos aos selecionados acerca dos procedimentos de formalização do Termo de Execução Cultural;

c) Fiscalizar a execução do projeto, podendo suspender a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão e dar conformidade aos relatórios e outros documentos;

d) Realizar a análise da prestação de contas e emitir relatório técnico sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução;

e) Realizar análise e emitir relatório acerca da execução financeira, somente na hipótese de descumprimento de metas e de resultados estabelecidos;

**16 DAS PENALIDADES**

16.1 O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo do direito ao contrato, acarretará, após a devida notificação, implicará a aplicação das seguintes sanções:

I. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvem o proponente e que estejam tramitando;

II. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

III. Impedimento de receber quaisquer recursos do Órgão Gestor ou outro órgão do Estado Inscrição no cadastro de inadimplentes do Órgão Gestor e demais cadastros do Estado.

**17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A presente Seleção Pública poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa do Órgão Gestor.

17.2 O prazo de vigência do presente edital é de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

17.3 O Órgão Gestor não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

17.4 Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrado o período de inscrição.

17.5 Não será permitido, em hipótese alguma, a troca da proposta aprovada no projeto.

17.6 A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

17.7 Os Proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de documentos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário ou no padrão, valores ultrassumidos em limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes, sendo expressamente vedada a inserção posterior ao prazo de inscrição de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

17.8 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Seleção Pública, bem como outros instrumentos legais e normativos complementares.

17.9 Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

17.10 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Lei Anticorrupção") e se comprometem a cumprí-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. O Adicionalmente, cada uma das Partes declara que não e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigar a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda qualquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida,